



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019**

Ribeirão Claro-Pr, 08 de janeiro de 2019.

*Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira*  
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *Aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251, ao valor máximo total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 90 dias consecutivos, com entrega em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Ricardo David Chamusca Cassar Filho*  
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS (PAR)	UNI	1,00	111,05	111,05
2	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	1,00	92,55	92,55
3	JOGO DE CANALETA E PESTANA AS PORTAS	UNI	1,00	151,43	151,43
4	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA ESQUERDA	UNI	1,00	60,57	60,57
5	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIREITA	UNI	1,00	60,57	60,57
6	LIMITADORES DAS PORTAS	UNI	2,00	26,10	52,20
7	JOGO DE COXIM COMPLETO DA CABINE	UNI	1,00	151,43	151,43
8	JOGO DE PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNI	1,00	63,93	63,93
9	LANTERNAS DIANTEIRA DA SETA	UNI	2,00	23,55	47,10
10	LANTERNAS EXTERNA DO TETO	UNI	2,00	20,19	40,38
11	JOGO E FORRO DAS PORTAS	UNI	1,00	116,10	116,10
12	BATENTES DA FECHADURA DAS PORTAS	UNI	2,00	10,09	20,18
13	METROS DE CABO CHICOTE ELETRICO 6X1	UNI	8,00	10,93	87,44
14	LANTERNAS DA TRASEIRA DO CAMINHAO	UNI	2,00	44,25	88,50
15	MOTOR DE POPA 25HP 2 TEMPOS	UNI	1,00	306,87	306,87
16	PAINEL EM CHAPA, SUPERIOR EXTERNO, FRONTAL DA CABINE	UNI	1,00	597,32	597,32
17	BORRACHA DE VEDACAO DO ALCAPAO DO TETO	UNI	1,00	26,93	26,93
18	BORRACHA DO VIDRO VIGIA (VIDRO TRASEIRO)	UNI	1,00	50,48	50,48
19	RETROVISORES DAS PORTAS	UNI	2,00	277,62	555,24
20	LANTERNAS DE 1/2 LUZ (AS LATERAIS)	UNI	2,00	43,75	87,50
21	MANIVELAS DA MAQUINA DE VIDRO	UNI	2,00	9,25	18,50
22	QUEBRA VENTO	UNI	2,00	212,01	424,02
23	JOGO DE FAROIS COMPLETO (ESQUERDO E DIREITO)	UNI	1,00	353,35	353,35
24	LANTERNA INTERNA DO TETO	UNI	1,00	67,30	67,30
25	METROS DE DEBRUM DOS PARA-LAMAS (CASCO DE COBRA)	UNI	3,00	6,83	20,49
26	GRAMPOS DE FORRO DAS PORTAS	UNI	15,00	0,17	2,55
27	JOGO DE PARAFUSOS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE CABINE E PORTAS	UNI	1,00	196,50	196,50
28	JOGO DE TAPETE DE VERNIZ PRETO	UNI	1,00	165,00	165,00
29	LAMPADAS PARA LANTERNA 1 POLO	UNI	10,00	3,36	33,60
30	LAMPADAS PARA LANTERNA 2 POLO	UNI	6,00	3,36	20,16
31	SUPORTES DA PLACA DIANTEIRA	UNI	1,00	16,83	16,83
32	JOGO DE GRADE DE PLASTICO, FRONTAL DA CABINE	UNI	1,00	294,50	294,50
33	EMBLEMA DA GRADE FRONTAL	UNI	1,00	64,32	64,32
34	TAPETE DO 1º DEGRAU DA PORTA	UNI	2,00	13,46	26,92
35	BRUCUTU (DO LIMPADOR DO PARA-BRISA)	UNI	2,00	13,29	26,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



36	BOMBA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UNI	1,00	31,96	31,96
37	METROS DE MANGUEIRA DO ESGUICHO DO LIMPADOR	UNI	4,00	8,15	32,60
38	CONEXAO EM T DO ESGUICHO DO LIMPADOR	UNI	1,00	16,50	16,50
39	QUANDO OS PAIS SE SEPARAM - UMA TERAPIA PARA CRIANCAS. AUTORA: EMILY MENENDEZ-APONTE	UNI	1,00	344,94	344,94
40	PIVO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UNI	2,00	72,35	144,70
41	FECHADURA DA PORTA (ESQUERDA E DIREITA)	UNI	2,00	57,21	114,42
42	MACANETA EXTERNA DA PORTA (DIREITA E ESQUERDA)	UNI	2,00	35,33	70,66
43	FECHADURA DO BASCULAMENTO DA CABINE	UNI	1,00	599,00	599,00
44	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UNI	1,00	67,30	67,30
45	FAIXA REFLETIVA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNI	1,00	76,10	76,10
46	BORRACHAS DE ACABAMENTO DAS MACANETAS EXTERNAS DAS PONTAS	UNI	4,00	4,60	18,40
47	JOGO DE QUEBRA SOL INTERNO	UNI	1,00	201,92	201,92
48	JOGO DE CINTO DE SEGURANCA	UNI	1,00	353,34	353,34
49	CHAVE DE SETA	UNI	1,00	72,36	72,36
50	JOGO DE CAPA DE REVESTIMENTO DA COLUNA DE DIRECAO (CARENAGEM)	UNI	1,00	75,72	75,72
51	GUARDA PO INTERNO DA CABINE, DA ALAVANCA DO CAMBIO	UNI	1,00	84,12	84,12
52	TAMPA DO PORTA LUVAS	UNI	1,00	109,36	109,36
53	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DO MOTORISTA	UNI	1,00	80,00	80,00
54	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO DO MOTORISTA	UNI	1,00	120,00	120,00
55	ESPUMA 2 CM DE ESPESSURA X 1,20 DE COMPRIMENTO	UNI	1,00	34,00	34,00
56	METROS DE COURINO 1º LINHA PARA FORRACAO TERMICA	UNI	13,00	32,00	416,00
57	METROS DE FELTRO BETUMADO PARA FORRACAO TERMICA	UNI	3,00	24,00	72,00
58	CHAPA DE EUCATEX 1,20 X 3 METROS	UNI	1,00	141,20	141,20
59	ROLO DE LINHA PARA TAPECARIA DE 200 METROS	UNI	1,00	24,00	24,00
60	CAIXA DE GRAMPO E TAPECARIA	UNI	1,00	24,00	24,00
61	LITROS DE TINTA BRANCA PU, COMPOSTA COM O CATALISADOR E DILUENTE	UNI	10,00	83,34	833,40
62	GALAO DE FUNDO EPOXI DE 3.600ML	UNI	1,00	165,00	165,00
63	LATAS DE FUNDO PU DE 900ML	UNI	6,00	26,00	156,00
64	LATAS DE MASSA POIESTER DE 1 KILO	UNI	4,00	27,50	110,00
65	LIXA D'AGUA 220	UNI	6,00	1,70	10,20
66	LIXA D'AGUA 150	UNI	10,00	1,70	17,00
67	LIXA D'AGUA 180	UNI	8,00	1,70	13,60
68	LIXA D'AGUA 320	UNI	6,00	1,70	10,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



69	LIXA D'AGUA 80	UNI	10,00	1,70	17,00
70	LATA DE THINNER	UNI	1,00	40,00	40,00
71	GALAO DE TINTA ALUMINIO DE 3.600 ML PARA PINTURA DAS RODAS	UNI	1,00	80,00	80,00
72	GALOES DE TINTA PRETO FOSCO DE 3.600 ML PARA PINTURA DO CHASSI	UNI	2,00	90,00	180,00
73	GALOES DE EMBORRACHAMENTO A BASE DE AGUA DE 3.600 ML	UNI	2,00	73,00	146,00
74	GALAO DE AD 350 DESENGRAXANTE	UNI	1,00	92,00	92,00
75	LATAS DE BRASCOVED KPO DE 500 ML	UNI	2,00	19,00	38,00
76	LATAS DE MASSA PLASTICA DE 500 ML	UNI	15,00	10,90	163,50
77	KILOS DE ELETRODO OK46 DE 3,25 MM	UNI	3,00	11,50	34,50
78	LIXAS DE FERRO 40	UNI	10,00	2,80	28,00
79	LIXAS DE 36	UNI	10,00	3,20	32,00
80	DISCOS DE DEVASTE 4,5' X 7/8	UNI	5,00	4,50	22,50
81	DISCOS DE CORTE 4,5 X 7/8	UNI	5,00	2,90	14,50
82	KILOS PARA ARAME DE SOLDA MIG	UNI	5,00	18,00	90,00
83	DISCOS DE ROQUITE 80	UNI	10,00	2,85	28,50
84	DISCOS DE ROQUITE 150	UNI	10,00	2,85	28,50
85	DISCOS DE ROQUITE 220	UNI	10,00	2,85	28,50
86	DISCOS DE ROQUITE 320	UNI	10,00	2,85	28,50
87	SERVICOS	UNI	1,00	14.846,83	14.846,83
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					<b>25.077,22</b>

Orçamento para Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro para a aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador, com o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexos para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551.



Total de peças e matérias: R\$ 10.652,04

Total de serviços: R\$ 17.627,83

Garantia 1 ano.

Prazo de entrega 45 dias.

Prazo de pagamento 28 dias.

Prazo de validade do Orçamento 60 dias.

Empresa: Torrenio Assalim Ltda - ME

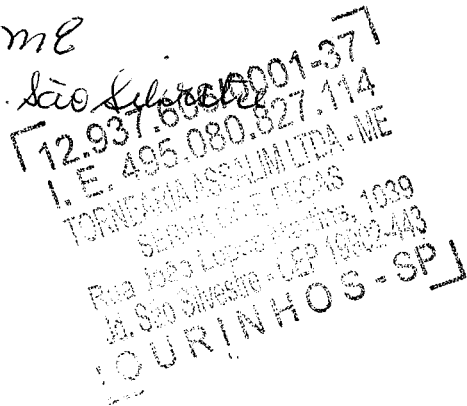
Endereço: R. João Lopes Martins, 1039, V. São Silvestre

Cidade: Ourinhos - SP

CNPJ: 12.937.606/0001-37

Inscrição Estadual: 495.080.827.114

Telefone: (14) 3324-8488



Adriana Aparecida Assalim

Assalim Usinegem  
André & Coti  
(14) 3026-2616

Ourinhos 07/Dezembro 2018



## Reforma da Cabine do Caminhão Volkswagen 11-130 Coletor de entulho

Aquisição de serviços e peças em único lote para possível reforma completa da cabine contendo todo o serviço interno, revestimento da tapeçaria, forro do teto e serviço de reforma dos bancos, reforma da instalação elétrica total, com troca da parte traseira do chicote elétrico e montagem completa da cabine. Está incluso todo o serviço de funilaria, pintura, polimento pintura do motor, do câmbio, das rodas, do radiador de arrefecimento do motor e complementação da pintura do chassi, serviço de substituição de todas as peças relacionadas na descrição em anexos referentes a todas as peças a serem adquiridas; com regulagens e ajustes das mesmas.

O veículo deverá ser pintado na cor branca.

O procedimento deverá ser iniciado com a retirada da cabine, desmontagem total da mesma; jato de areia total em toda a cabine deixando sem resíduo; serviço completo na cabine removendo todos os locais danificados pela corrosão fazendo a substituição por chapas novas, executar todo o processo de tratamento anticorrosivo para proteção do assoalho tanto parte superior quanto inferior, serviço de embuchamento das dobradiças das portas e recuperação do 1º degrau das escadas de acesso.

Trocas dos painéis frontais da cabine substituído por peças novas.

Serviços de acabamento e pintura completa da cabine com tinta PU e todos os materiais com qualidade 1º linha, deixando o caminhão pronto para o uso, com prazo de entrega de 45 dias e com garantia de 1 ano referente a pintura e ferrugens, e garantia de no mínimo 4 meses após a entrega do veículo.

*DBS: Prazo de garantia peças - 4 meses*



# ORÇAMENTO 52/2018



EMPRESA PROPONENTE <i>Tomaciano Cassalim Ltda - ME</i>		CNPJ/MF - CPF/MF <i>12.937.608/0001-37</i>
TELEFONE <i>(14) 3324.8488</i>	FAX	E-MAIL <i>assalim@tomaciano.com.br</i>
ENDEREÇO <i>João Lopes Martins, 1.039 - V. São Roberto</i>		CIDADE <i>Ouro Preto</i> UESP

Objeto	Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
	01	Jogo de borrachas das portas (par)		UNI	1	122,16	122,16
	02	Borracha do para-brisa		UNI	1	97,18	97,18
	03	Jogo de canaleta e pestana as portas		UNI	1	159,00	159,00
	04	Máquina de vidro da porta esquerda		UNI	1	66,62	66,62
	05	Máquina de vidro da porta direita		UNI	1	66,62	66,62
	06	Limitadores das portas		UNI	2	24,80	49,60
	07	Jogo de coxim completo da cabine		UNI	1	103,55	103,55
	08	Jogo de palheta de limpador de para-brisa		UNI	1	60,73	60,73
	09	Lanternas dianteira da seta		UNI	2	24,06	48,12
	10	Lanternas externa do teto		UNI	2	21,20	42,40
	11	Jogo e forro das portas		UNI	1	121,91	121,91
	12	Batentes da fechadura das portas		UNI	2	10,60	21,20
	13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1		UNI	8	11,20	89,60
	14	Lanternas da traseira do caminhão		UNI	2	43,50	87,00
	15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine		UNI	1	320,60	320,60
	16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine		UNI	1	627,18	627,18
	17	Borracha da vedação do alçapão do teto		UNI	1	25,20	25,20
	18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)		UNI	1	53,00	53,00
	19	Retrovisores das portas		UNI	2	251,30	502,60
	20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais)		UNI	2	44,20	88,40
	21	Manivelas da maquina de vidro		UNI	2	10,18	20,36
	22	Quebra vento		UNI	2	233,21	466,42
	23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)		UNI	1	371,01	371,01
	24	Lanterna interna do teto		UNI	1	70,66	70,66
	25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)		UNI	3	7,53	22,59
	26	Grampos de forro das portas		UNI	15	0,19	2,85
	27	Jogo de parafusos diversos para montagem da					

28	Jogo de tapete de verniz preto	UNI	1	101,50	101,50
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	UNI	10	34,00	340,00
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	UNI	6	37,50	225,00
31	Suportes da placa dianteira	UNI	1	15,20	15,20
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	UNI	1	309,22	309,22
33	Emblema da grade frontal	UNI	1	61,10	61,10
34	Tapete do 1º degrau da porta	UNI	2	14,82	29,64
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	UNI	2	12,70	25,40
36	Bomba do limpador do para-brisa	UNI	1	33,56	33,56
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	UNI	4	8,50	34,00
38	Conexão em T do esguicho do limpador	UNI	1	17,33	17,33
39	Motor do limpador do para-brisa	UNI	1	362,18	362,18
40	Pivô do limpador do para-brisa	UNI	2	70,20	140,40
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	UNI	2	60,10	120,20
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	UNI	2	37,10	74,20
43	Fechadura do basculamento da cabine	UNI	1	628,95	628,95
44	Chave do limpador do para-brisa	UNI	1	65,00	65,00
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	UNI	1	80,00	80,00
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das pontas	UNI	4	4,70	18,80
47	Jogo de quebra sol interno	UNI	1	222,00	222,00
48	Jogo de cinto de segurança	UNI	1	351,00	351,00
49	Chave de seta	UNI	1	75,00	75,00
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	UNI	1	73,20	73,20
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	UNI	1	83,15	83,15
52	Tampa do porta luvas	UNI	1	115,30	115,30
53	Espuma do assento do banco do motorista	UNI	1	79,00	79,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	UNI	1	122,00	122,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	UNI	1	36,00	36,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	UNI	13	35,00	455,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	UNI	3	23,50	70,50
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	UNI	1	145,00	145,00
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	UNI	1	26,20	26,20
60	Caixa de grampo e tapeçaria	UNI	1	23,00	23,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	UNI	10	85,90	859,00



62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml		UNI	1	198,00	198,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml		UNI	6	27,00	162,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo		UNI	4	26,00	104,00
65	Lixa d'água 220		UNI	6	1,66	9,96
66	Lixa d'água 150		UNI	10	1,66	16,60
67	Lixa d'água 180		UNI	8	1,66	13,28
68	Lixa d'água 320		UNI	6	1,68	10,08
69	Lixa d'água 80		UNI	10	1,68	16,80
70	Lata de thinner		UNI	1	46,00	46,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas		UNI	1	78,00	78,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi		UNI	2	92,00	184,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml		UNI	2	72,00	144,00
74	Galão de AD 350 desengraxante		UNI	1	120,00	120,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml		UNI	2	18,60	37,20
76	Latas de massa plástica de 500 ml		UNI	15	11,10	166,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm		UNI	3	10,80	32,40
78	Lixas ferro 40		UNI	10	3,00	30,00
79	Lixas de 36		UNI	10	3,10	31,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8		UNI	5	4,60	23,00
81	Discos de corte 4,5 x 7/8		UNI	5	3,10	15,50
82	Kilos para arame de solda mig		UNI	5	19,00	95,00
83	Discos de roquite 80		UNI	10	2,70	27,00
84	Discos de roquite 150		UNI	10	2,75	27,50
85	Discos de roquite 220		UNI	10	2,70	27,00
86	Discos de roquite 320		UNI	10	2,70	27,00

**Prazo de Validade do Orçamento:** 60 dias

**Prazo de Contratação:**

**Prazo de Pagamento:** 28 dias

**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:** Endereço de Entrega: Secretaria de Obras e Urbanismo

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP. 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FAX Nº (43) 3536-1300.**

A 2/12/10

Oure, 07 de 12 de 2018.

Assis Assalim  
(nome do responsável)



12.937.606/0001-37  
I. E. 495.080.827.114  
TORNEARIA ASSALIM LTDA - ME  
SERVIÇOS E PEÇAS  
Rua João Lopes Martins, 1039  
Jd. São Silvestre - CEP 19002-443  
LOURINHOS - SP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.937.606/0001-37</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORNEARIA ASSALIM LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R JOAO LOPES MARTINS</b>		NÚMERO <b>1039</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.902-443</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO SILVESTRE</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIO@MASTEROURINHOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(14) 3322-2625</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2018** às **15:20:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento para Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro para a aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador e o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexos para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551.



Total de peças e matérias: \$ 10.345,78

Total de serviços: \$ 16.200,00

Garantia 1 ano.

Prazo de entrega 45 dias.

Prazo de pagamento 28 dias.

Prazo de validade do Orçamento 60 dias.

Empresa: ARNALDO ADRIANI NOQUELI AUTO CENTER ME.

Endereço: R. DR VICENTE MACHADO, 633

Cidade: RIBEIRÃO CLARO/PR.

CNPJ: 07.561.272/0001-00

Inscrição Estadual: 90349614-22

Telefone: (043) 35363882

07.561.272/0001-00  
ARNALDO ADRIANI NOQUELI  
AUTO CENTER - ME  
Rua Dr. Vicente Machado, 633  
Centro - CEP 86410-000  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ



## **Reforma da Cabine do Caminhão Volkswagen 11-130 Coletor de entulho**

Aquisição de serviços e peças em único lote para possível reforma completa da cabine contendo todo o serviço interno, revestimento da tapeçaria, forro do teto e serviço de reforma dos bancos, reforma da instalação elétrica total, com troca da parte traseira do chicote elétrico e montagem completa da cabine. Está incluso todo o serviço de funilaria, pintura, polimento pintura do motor, do câmbio, das rodas, do radiador de arrefecimento do motor e complementação da pintura do chassi, serviço de substituição de todas as peças relacionadas na descrição em anexos referentes a todas as peças a serem adquiridas; com regulagens e ajustes das mesmas.

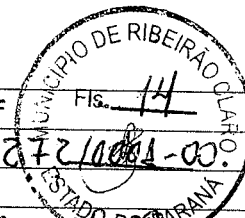
O veículo deverá ser pintado na cor branca.

O procedimento deverá ser iniciado com a retirada da cabine, desmontagem total da mesma; jato de areia total em toda a cabine deixando sem resíduo; serviço completo na cabine removendo todos os locais danificados pela corrosão fazendo a substituição por chapas novas, executar todo o processo de tratamento anticorrosivo para proteção do assoalho tanto parte superior quanto inferior, serviço de embuchamento das dobradiças das portas e recuperação do 1º degrau das escadas de acesso.

Trocas dos painéis frontais da cabine substituído por peças novas.

Serviços de acabamento e pintura completa da cabine com tinta PU e todos os materiais com qualidade 1º linha, deixando o caminhão pronto para o uso, com prazo de entrega de 45 dias e com garantia de 1 ano referente a pintura e ferrugens, e garantia de peças no mínimo 4 meses após a entrega do veículo.

# ORÇAMENTO 52/2018



<b>EMPRESA PROPONENTE</b>		<b>CNPJ/MF - GPF/MF</b>	
ARNALDO ADRIANI, NOBUELI AUTO CENTER ME		07.561.772/0001-00	
<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>	
(43) 35361881		NOBUELI AUTO CENTER@GMAIL.COM	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
R. DR. VICENTE MACHADO, 633		RIBEIRÃO CLARO	PR

Objeto						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Jogo de borrachas das portas (par)		UNI	1	115,00	115,00
02	Borracha do para-brisa		UNI	1	95,00	95,00
03	Jogo de canaleta e pestana as portas		UNI	1	160,00	160,00
04	Máquina de vidro da porta esquerda		UNI	1	63,00	63,00
05	Máquina de vidro da porta direita		UNI	1	63,00	63,00
06	Limitadores das portas		UNI	2	30,00	60,00
07	Jogo de coxim completo da cabine		UNI	1	160,00	160,00
08	Jogo de palheta de limpador de para-brisa		UNI	1	64,00	64,00
09	Lanternas dianteira da seta		UNI	2	24,00	48,00
10	Lanternas externa do teto		UNI	2	20,80	41,60
11	Jogo e forro das portas		UNI	1	118,00	118,00
12	Batentes da fechadura das portas		UNI	2	11,00	22,00
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1		UNI	8	11,20	89,60
14	Lanternas da traseira do caminhão		UNI	2	48,00	96,00
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine		UNI	1	320,00	320,00
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine		UNI	1	600,00	600,00
17	Borracha da vedação do alçapão do teto		UNI	1	28,00	28,00
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)		UNI	1	55,00	55,00
19	Retrovisores das portas		UNI	2	280,00	560,00
20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais)		UNI	2	44,00	88,00
21	Manivelas da maquina de vidro		UNI	2	10,00	20,00
22	Quebra vento		UNI	2	220,00	440,00
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)		UNI	1	360,00	360,00
24	Lanterna interna do teto		UNI	1	70,00	70,00
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)		UNI	3	7,00	21,00
26	Grampos de forro das portas		UNI	15	0,20	3,00
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da					

28	Jogo de tapete de verniz preto		UNI		170,00	170,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo		UNI		34,00	34,00
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo		UNI		21,00	21,00
31	Suportes da placa dianteira		UNI		17,00	17,00
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.		UNI	1	295,00	295,00
33	Emblema da grade frontal		UNI	1	65,00	65,00
34	Tapete do 1º degrau da porta		UNI	2	14,00	28,00
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)		UNI	2	14,00	28,00
36	Bomba do limpador do para-brisa		UNI	1	32,00	32,00
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador		UNI	4	8,50	34,00
38	Conexão em T do esguicho do limpador		UNI	1	17,00	17,00
39	Motor do limpador do para-brisa		UNI	1	350,00	350,00
40	Pivô do limpador do para-brisa		UNI	2	74,00	148,00
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)		UNI	2	58,00	116,00
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)		UNI	2	38,00	76,00
43	Fechadura do basculamento da cabine		UNI	1	600,00	600,00
44	Chave do limpador do para-brisa		UNI	1	70,00	70,00
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro		UNI	1	80,00	80,00
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das pontas		UNI	4	5,00	20,00
47	Jogo de quebra sol interno		UNI	1	210,00	210,00
48	Jogo de cinto de segurança		UNI	1	355,00	355,00
49	Chave de seta		UNI	1	75,00	75,00
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)		UNI	1	80,00	80,00
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.		UNI	1	85,00	85,00
52	Tampa do porta luvas		UNI	1	110,00	110,00
53	Espuma do assento do banco do motorista		UNI	1	85,00	85,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista		UNI	1	130,00	130,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento		UNI	1	45,00	45,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica		UNI	13	34,00	442,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica		UNI	3	25,00	75,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros		UNI	1	143,00	143,00
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros		UNI	1	26,00	26,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria		UNI	1	26,00	26,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.		UNI	10	84,00	840,00



62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	UNI		17,00	17,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	UNI		162,00	162,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	UNI		112,00	112,00
65	Lixa d'água 220	UNI		50,20	50,20
66	Lixa d'água 150	UNI	10	17,00	17,00
67	Lixa d'água 180	UNI	8	17,1	13,68
68	Lixa d'água 320	UNI	6	17,00	10,20
69	Lixa d'água 80	UNI	10	17,5	17,50
70	Lata de thinner	UNI	1	45,00	45,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	UNI	1	85,00	85,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	UNI	2	95,00	190,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	UNI	2	75,00	150,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	UNI	1	93,00	93,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	UNI	2	20,00	40,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml	UNI	15	11,00	165,00
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	UNI	3	12,00	36,00
78	Lixas ferro 40	UNI	10	2,80	28,00
79	Lixas de 36	UNI	10	3,30	33,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8	UNI	5	4,50	22,50
81	Discos de corte 4,5 x 7/8	UNI	5	3,00	15,00
82	Kilos para arame de solda mig	UNI	5	20,00	10,00
83	Discos de roquite 80	UNI	10	2,85	28,50
84	Discos de roquite 150	UNI	10	2,90	29,00
85	Discos de roquite 220	UNI	10	3,00	30,00
86	Discos de roquite 320	UNI	10	2,90	29,00

**Prazo de Validade do Orçamento:**

**Prazo de Contratação:**

**Prazo de Pagamento:**

**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Endereço de Entrega:** Secretaria de Obras e Urbanismo

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

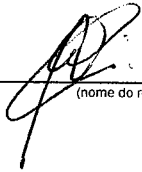
A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FAX Nº (43) 3536-1300.**



Ribeirão Claro, 11 de 12 de 2018.



(nome do responsável)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.561.272/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARNALDO ADRIANI NOQUELI - AUTO CENTER -</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOQUELI AUTO CENTER</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DR. VICENTE MACHADO</b>	NÚMERO <b>633</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO CLARO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOQUELIAUTCENTER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3536-1881 / (43) 9955-0172</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2018 às 15:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Orçamento para Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro para a aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexos para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551.

Total de peças e <sup>materiais</sup> matérias: R\$ 10.237,41

Total de serviços: R\$ 14.846,83

Garantia 1 ano.

Prazo de entrega 45 dias.

Prazo de pagamento 28 dias.

Prazo de validade do Orçamento 60 dias.

Empresa: Renovadora Sipiariano Ltda. ME.

Endereço: Rua Telêcio do Prado, 177 - Dist. Ind. II "Oriente Mori".

Cidade: Ourinhos/SP.

CNPJ: 07.158.400/0001-79.

Inscrição Estadual: 495.141.871.110.

Telefone: 014-3324-1113

07.158.400/0001-79

RENOVADORA SÍPRIANO LTDA. - ME

R. Telêcio do Prado, 177  
Dist. Ind. II Oriente Mori - CEP 19900-970

OURINHOS - SP

RENOVADORA SÍPRIANO LTDA. - ME

Francisco P. L. Sipiariano



## Reforma da Cabine do Caminhão Volkswagen 11-130 Coletor de entulho

Aquisição de serviços e peças em único lote para possível reforma completa da cabine contendo todo o serviço interno, revestimento da tapeçaria, forro do teto e serviço de reforma dos bancos, reforma da instalação elétrica total, com troca da parte traseira do chicote elétrico e montagem completa da cabine. Está incluso todo o serviço de funilaria, pintura, polimento pintura do motor, do câmbio, das rodas, do radiador de arrefecimento do motor e complementação da pintura do chassi, serviço de substituição de todas as peças relacionadas na descrição em anexos referentes a todas as peças a serem adquiridas; com regulagens e ajustes das mesmas.

O veículo deverá ser pintado na cor branca.

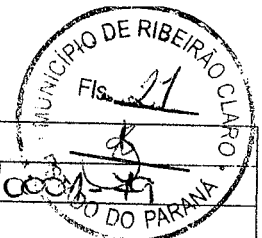
O procedimento deverá ser iniciado com a retirada da cabine, desmontagem total da mesma; jato de areia total em toda a cabine deixando sem resíduo; serviço completo na cabine removendo todos os locais danificados pela corrosão fazendo a substituição por chapas novas, executar todo o processo de tratamento anticorrosivo para proteção do assoalho tanto parte superior quanto inferior, serviço de embuchamento das dobradiças das portas e recuperação do 1º degrau das escadas de acesso.

Trocas dos painéis frontais da cabine substituído por peças novas.

Serviços de acabamento e pintura completa da cabine com tinta PU e todos os materiais com qualidade 1º linha, deixando o caminhão pronto para o uso, com prazo de entrega de 45 dias e com garantia de 1 ano referente a pintura e ferrugens, e garantia de no mínimo 4 meses após a entrega do veículo.

*Obs: 4 meses de garantia das peças após a entrega do veículo.*

# ORÇAMENTO 52/2018



<b>EMPRESA PROPONENTE</b>		<b>CNPJ/MF - CPF/MF</b>
Renovadora Sipciano Ltda - me		07.158.400/0001-79
<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
(14) 3324-1113	(14) 9.96075629	RC@RENOVADORACAMPARA.COM.BR
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CIDADE</b> Ourinhos <b>UF</b> SP
Rua Teófilo do Prado, 177 - Distrito Ind. II		"ORIENTE MOEI"

Objeto						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Jogo de borrachas das portas (par) Jan	Jau	UNI	1	111,05	111,05
02	Borracha do para-brisa Jan	Jau	UNI	1	92,55	92,55
03	Jogo de canaleta e pestana as portas Jan	Jau	UNI	1	151,43	151,43
04	Máquina de vidro da porta esquerda Universal	Universal	UNI	1	60,57	60,57
05	Máquina de vidro da porta direita Universal	Universal	UNI	1	60,57	60,57
06	Limitadores das portas Universal	Universal	UNI	2	26,10	52,20
07	Jogo de coxim completo da cabine Universal	Universal	UNI	1	151,43	151,43
08	Jogo de palheta de limpador de para-brisa Modlux	Modlux	UNI	1	63,93	63,93
09	Lanternas dianteira da seta Modlux	Modlux	UNI	2	23,55	47,11
10	Lanternas externa do teto Modlux	Modlux	UNI	2	20,19	40,38
11	Jogo e forro das portas Romana	Romana	UNI	1	116,10	116,10
12	Batentes da fechadura das portas Universal	Universal	UNI	2	10,09	20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1 Modlux	Modlux	UNI	8	10,9375	87,50
14	Lanternas da traseira do caminhão Modlux	Modlux	UNI	2	44,25	88,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine Centauro	Centauro	UNI	1	306,87	306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine Centauro	Centauro	UNI	1	597,32	597,32
17	Borracha da vedação do alçapão do teto Jan	Jau	UNI	1	26,93	26,93
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro) Jan	Jau	UNI	1	50,48	50,48
19	Retrovisores das portas LS	LS	UNI	2	277,625	555,25
20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais) Modlux	Modlux	UNI	2	43,75	87,50
21	Manivelas da maquina de vidro Universal	Universal	UNI	2	9,25	18,50
22	Quebra vento Universal	Universal	UNI	2	212,01	424,02
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito) Orgus	Orgus	UNI	1	353,35	353,35
24	Lanterna interna do teto Modlux	Modlux	UNI	1	67,30	67,30
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra) Jan	Jau	UNI	3	6,834	20,50
26	Grampos de forro das portas Jan	Jau	UNI	15	0,1434	2,160
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da					

28	Jogo de tapete de verniz preto	Donovan	Romana	UNI	1	165,00	165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	Gauss	Gares	UNI	10	3,3046	33,046
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	Gauss	Gares	UNI	6	3,3046	19,8276
31	Suportes da placa dianteira	Soldiers	Soldiers	UNI	1	16,83	16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.		Soldiers	UNI	1	294,50	294,50
33	Emblema da grade frontal	Soldiers	Soldiers	UNI	1	64,32	64,32
34	Tapete do 1º degrau da porta	Jau	Jau	UNI	2	13,465	26,93
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	Mauilia	Mauilia	UNI	2	13,29	26,58
36	Bomba do limpador do para-brisa	Mauilia	Mauilia	UNI	1	31,96	31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador		Mauilia	UNI	4	8,15	32,60
38	Conexão em T do esguicho do limpador	Mauilia	Mauilia	UNI	1	16,50	16,50
39	Motor do limpador do para-brisa	Mauilia	Mauilia	UNI	1	344,94	344,94
40	Pivô do limpador do para-brisa	Mauilia	Mauilia	UNI	2	72,35	144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	Universal	Universal	UNI	2	57,21	114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)		Universal	UNI	2	35,335	70,67
43	Fechadura do basculamento da cabine	Universal	Universal	UNI	1	599,00	599,00
44	Chave do limpador do para-brisa	Mauilia	Mauilia	UNI	1	67,30	67,30
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	3m	3M	UNI	1	76,10	76,10
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das pontas	Jau	Jau	UNI	4	4,60	18,40
47	Jogo de quebra sol interno	JB	JB	UNI	1	201,92	201,92
48	Jogo de cinto de segurança	Univel	Univel	UNI	1	353,34	353,34
49	Chave de seta	Mauilia	Mauilia	UNI	1	72,36	72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	Universal	Universal	UNI	1	75,72	75,72
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	Universal	Universal	UNI	1	84,12	84,12
52	Tampa do porta luvas	Universal	Universal	UNI	1	109,36	109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	JB	JB	UNI	1	80,00	80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	JB	JB	UNI	1	120,00	120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	JB	JB	UNI	1	34,00	40,80
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	Cipatex	Cipatex	UNI	13	32,00	416,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	JB JB	JB JB	UNI	3	24,00	72,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	JB	JB	UNI	1	141,20	141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	ACC	ACC	UNI	1	24,00	24,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria	ACC	ACC	UNI	1	24,00	24,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	Skiv	Skiv	UNI	10	83,34	833,40

62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml - <i>Renner</i>	<i>Renner</i>	UNI			165,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml - <i>Max Ruben</i>	<i>Max Ruben</i>	UNI			156,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo - <i>Sherrin Wilkies</i>	<i>Sherrin Wilkies</i>	UNI			110,00
65	Lixa d'água 220 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	6		10,20
66	Lixa d'água 150 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	1,70	17,00
67	Lixa d'água 180 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	8	1,70	13,60
68	Lixa d'água 320 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	6	1,70	10,20
69	Lixa d'água 80 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	1,70	17,00
70	Lata de thinner - <i>Bundo</i>	<i>Brenda</i>	UNI	1	40,00	40,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas - <i>Bundo</i>	<i>Brenda</i>	UNI	1	80,00	80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi - <i>Bundo</i>	<i>Brenda</i>	UNI	2	90,00	180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml - <i>Max Ruben</i>	<i>Max Ruben</i>	UNI	2	73,00	146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante - <i>Adlance</i>	<i>Adlance</i>	UNI	1	92,00	92,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml - <i>KPO</i>	<i>KPO</i>	UNI	2	19,00	38,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml - <i>Rai</i>	<i>Rai</i>	UNI	15	10,90	163,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm - <i>Magma</i>	<i>Magma</i>	UNI	3	11,50	34,50
78	Lixas ferro 40 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	2,80	28,00
79	Lixas de 36 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	3,20	32,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8 - <i>Tyrolit</i>	<i>Tyrolit</i>	UNI	5	4,50	22,50
81	Discos de corte 4,5 x 7/8 - <i>Tyrolit</i>	<i>Tyrolit</i>	UNI	5	2,90	14,50
82	Kilos para arame de solda mig - <i>Magma</i>	<i>Magma</i>	UNI	5	18,00	90,00
83	Discos de roquite 80 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	2,85	28,50
84	Discos de roquite 150 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	2,85	28,50
85	Discos de roquite 220 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	2,85	28,50
86	Discos de roquite 320 - <i>Norton</i>	<i>Norton</i>	UNI	10	2,85	28,50

Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Contratação:

Prazo de Pagamento: 28 dias

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Endereço de Entrega: Secretaria de Obras e Urbanismo

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FAX Nº (43) 3536-1300.**

Obs: Conforme cotacao com fornecedores foi ajustado as

Quinze, 07 de 12 de 2018.

*M. Sipriano*

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA. - ME**

**Francieli P. L. Sipriano**  
(nome do responsável)



*Francieli Pereira de Lima Sipriano*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.158.400/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENOVADORA SIPRIANO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TELECIO DO PRADO</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.900-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIST INDUST II ORIENTE MORI</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APOLO.FISCAL@TDKOM.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3322-5922</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2018** às **15:19:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEDIA DE PREÇO REFORMA CABINE

EMPRESAS:

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	RENOVADORA SIPRIANO LTDA ME		TORNEARIA ASSOCIADA ME		ARNALDO ADRIANI VOOUELI AUTO CENTER-ME		MEDIA	
				VL.R. UNI	VL.R. TOTAL	VL.R. UNI	VL.R. TOTAL	VL.R. UNI	VL.R. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	Jogo de borrachas das portas (par)	UNI	1	111,05	111,05	122,16	122,16	115,00	115,00	116,07	116,07
2	Borracha do para-brisa	UNI	1	92,55	92,55	97,18	97,18	95,00	95,00	94,91	94,91
3	Jogo de canaleta e pestana as portas	UNI	1	151,43	151,43	159,00	159,00	160,00	160,00	156,81	156,81
4	Máquina de vidro da porta esquerda	UNI	1	60,57	60,57	66,62	66,62	61,00	61,00	62,73	62,73
5	Máquina de vidro da porta direita	UNI	1	60,57	60,57	66,62	66,62	61,00	61,00	62,73	62,73
6	Limitadores das portas	UNI	2	26,10	52,20	24,80	49,60	30,00	60,00	26,96	53,92
7	Jogo de coxim completo da cabine	UNI	1	151,43	151,43	163,55	163,55	160,00	160,00	158,32	158,32
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa	UNI	1	63,93	63,93	60,73	60,73	64,00	64,00	62,88	62,88
9	Lanternas dianteira da seta	UNI	2	23,55	47,10	24,06	48,12	24,00	48,00	23,87	47,74
10	Lanternas externa do teto	UNI	2	20,19	40,38	21,20	42,40	20,80	41,60	20,73	41,46
11	Jogo e forro das portas	UNI	1	116,10	116,10	121,91	121,91	118,00	118,00	118,67	118,67
12	Batentes da fechadura das portas	UNI	2	10,09	20,18	10,60	21,20	11,00	22,00	10,56	21,12
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	UNI	8	10,93	87,44	11,20	89,60	11,20	89,60	11,11	88,88
14	Lanternas da traseira do cam nhão	UNI	2	44,25	88,50	43,50	87,00	48,00	96,00	45,25	90,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine	UNI	1	306,87	306,87	320,60	320,60	320,00	320,00	315,82	315,82
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	UNI	1	597,32	597,32	627,18	627,18	600,00	600,00	608,16	608,16
17	Borracha da vedação do alçapão do teto	UNI	1	26,93	26,93	25,20	25,20	28,00	28,00	26,71	26,71
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)	UNI	1	50,48	50,48	53,00	53,00	55,00	55,00	52,82	52,82
19	Retrovisores das portas	UNI	2	277,62	555,24	281,30	562,60	280,00	560,00	279,64	559,28
20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais)	UNI	2	43,75	87,50	44,20	88,40	44,00	88,00	43,96	87,96
21	Manivelas da maquina de vidro	UNI	2	9,25	18,50	10,18	20,36	10,00	20,00	9,81	19,62
22	Quebra vento	UNI	2	212,01	424,02	233,21	466,42	220,00	440,00	221,74	443,48
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)	UNI	1	353,35	353,35	371,01	371,01	360,00	360,00	361,45	361,45
24	Lanterna interna do teto	UNI	1	67,30	67,30	70,66	70,66	70,00	70,00	69,32	69,32
25	Metros de tlebrum dos para-lamas (casco de cobra)	UNI	3	6,83	20,49	7,53	22,59	7,00	21,00	7,12	21,36
26	Grampos de ferro das portas	UNI	15	0,17	2,55	0,19	2,85	0,20	3,00	0,18	2,70
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	UNI	1	196,50	196,50	216,15	216,15	120,00	120,00	177,55	177,55
28	Jogo de tapete de verniz preto	UNI	1	165,00	165,00	181,50	181,50	170,00	170,00	172,16	172,16
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	UNI	10	3,36	33,60	3,40	34,00	3,40	34,00	3,38	33,80
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	UNI	6	3,36	20,16	3,69	22,14	3,50	21,00	3,51	21,06



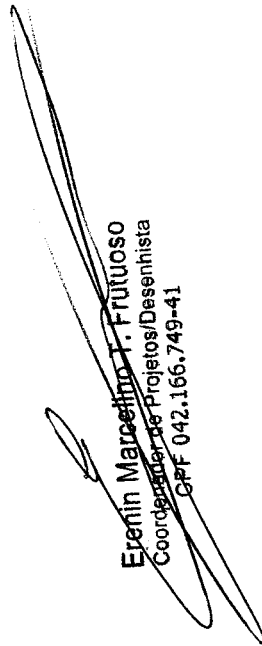
*[Handwritten signature]*

31	Suportes da placa dianteira	UNI	1	16,83	13,83	15,20	15,20	17,00	17,00	16,34	16,34
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	UNI	1	294,50	254,50	309,22	309,22	295,00	295,00	299,57	299,57
33	Emblema da grade frontal	UNI	1	64,32	64,32	61,10	61,10	65,00	65,00	63,47	63,47
34	Tapete do 1º degrau da porta	UNI	2	13,46	23,92	14,82	29,64	14,00	28,00	14,09	28,13
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	UNI	2	13,29	23,58	12,70	25,40	14,00	28,00	13,33	26,66
36	Bomba do limpador do para-brisa	UNI	1	31,96	31,96	33,56	33,56	32,00	32,00	32,50	32,50
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	UNI	4	8,15	32,60	8,50	34,00	8,50	34,00	8,38	33,52
38	Conexão em T do esguicho do limpador	UNI	1	16,50	13,50	17,33	17,33	17,00	17,00	16,94	16,94
39	Motor do limpador do para-brisa	UNI	1	344,94	344,94	362,18	362,18	350,00	350,00	352,37	352,37
40	Pivô do limpador do para-brisa	UNI	2	72,35	144,70	70,20	140,40	74,00	148,00	72,18	144,36
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	UNI	2	57,21	114,42	60,10	120,20	58,00	116,00	58,43	116,86
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	UNI	2	35,33	70,66	37,10	74,20	38,00	76,00	36,81	73,62
43	Fechadura do basculamento da cabine	UNI	1	599,00	599,00	628,95	628,95	600,00	600,00	609,31	609,31
44	Chave do limpador do para-brisa	UNI	1	67,30	67,30	65,00	65,00	70,00	70,00	67,43	67,43
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	UNI	1	76,10	76,10	80,00	80,00	80,00	80,00	78,70	78,70
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das portas	UNI	4	4,60	13,40	4,70	18,80	5,00	20,00	4,76	19,04
47	Jogo de quebra sol interno	UNI	1	201,92	201,92	222,00	222,00	210,00	210,00	211,30	211,30
48	Jogo de cinto de segurança	UNI	1	353,34	353,34	351,00	351,00	355,00	355,00	353,11	353,11
49	Chave de seta	UNI	1	72,36	72,36	75,00	75,00	75,00	75,00	74,12	74,12
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (caretagem)	UNI	1	75,72	75,72	73,20	73,20	80,00	80,00	76,30	76,30
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	UNI	1	84,12	84,12	83,15	83,15	85,00	85,00	84,09	84,09
52	Tampa do porta luvas	UNI	1	109,36	109,36	115,30	115,30	110,00	110,00	111,55	111,55
53	Espuma do assento do banco do motorista	UNI	1	80,00	80,00	79,00	79,00	85,00	85,00	81,33	81,33
54	Espuma do encosto do banco do motorista	UNI	1	120,00	120,00	122,00	122,00	130,00	130,00	124,00	124,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	UNI	1	34,00	34,00	36,00	36,00	45,00	45,00	38,33	38,33
56	Metros de couro 1º linha para forração térmica	UNI	13	32,00	416,00	35,00	455,00	34,00	442,00	33,66	437,58
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	UNI	3	24,00	72,00	23,50	70,50	250,00	750,00	99,16	297,48
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	UNI	1	141,20	141,20	145,00	145,00	143,00	143,00	143,06	143,06
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	UNI	1	24,00	24,00	26,20	26,20	26,00	26,00	25,40	25,40
60	Caixa de grampo e tapeçaria	UNI	1	24,00	24,00	23,00	23,00	26,00	26,00	24,33	24,33
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	UNI	10	83,34	833,40	85,90	859,00	84,00	840,00	84,41	844,10
62	Gaíão de fundo epóxi de 3.600ml	UNI	1	165,00	165,00	178,00	178,00	170,00	170,00	171,00	171,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	UNI	6	26,00	156,00	27,00	162,00	27,00	162,00	26,66	159,96
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	UNI	4	27,50	110,00	26,00	104,00	28,00	112,00	27,16	108,64



65	Lixa d'água 220	UNI	6	1,70	10,20	1,65	9,90	1,70	10,20	1,68	10,08
66	Lixa d'água 150	UNI	10	1,70	17,00	1,66	16,60	1,70	17,00	1,68	16,80
67	Lixa d'água 180	UNI	8	1,70	13,60	1,66	13,28	1,71	13,68	1,69	13,52
68	Lixa d'água 320	UNI	6	1,70	10,20	1,68	10,08	1,70	10,20	1,69	10,14
69	Lixa d'água 80	UNI	10	1,70	17,00	1,68	16,80	1,75	17,50	1,71	17,10
70	Lata de thinner	UNI	1	40,00	40,00	46,00	46,00	45,00	45,00	43,66	43,66
71	Gaíão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	UNI	1	80,00	80,00	78,00	78,00	85,00	85,00	81,00	81,00
72	Gaíões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	UNI	2	90,00	180,00	92,00	184,00	95,00	190,00	92,33	184,66
73	Gaíões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	UNI	2	73,00	146,00	72,00	144,00	75,00	150,00	73,33	146,66
74	Gaíão de AD 350 desengraxante	UNI	1	92,00	92,00	120,00	120,00	93,00	93,00	101,66	101,66
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	UNI	2	19,00	38,00	18,60	37,20	20,00	40,00	19,20	38,40
76	Latas de massa plástica de 500 ml	UNI	15	10,90	163,50	11,10	166,50	11,00	165,00	11,00	165,00
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	UNI	3	11,50	34,50	10,80	32,40	12,00	36,00	11,43	34,29
78	Lixas ferro 40	UNI	10	2,80	28,00	3,00	30,00	2,80	28,00	2,86	28,60
79	Lixas de 36	UNI	10	3,20	32,00	3,10	31,00	3,30	33,00	3,20	32,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8	UNI	5	4,50	22,50	4,60	23,00	4,50	22,50	4,53	22,65
81	Discos de corte 4,5 x 7/8	UNI	5	2,90	14,50	3,10	15,50	3,00	15,00	3,00	15,00
82	Kilos para arame de solda mig	UNI	5	18,00	90,00	19,00	95,00	20,00	100,00	19,00	95,00
83	Discos de roquite 80	UNI	10	2,85	28,50	2,70	27,00	2,85	28,50	2,80	28,00
84	Discos de roquite 150	UNI	10	2,85	28,50	2,75	27,50	2,90	29,00	2,83	28,30
85	Discos de roquite 220	UNI	10	2,85	28,50	2,70	27,00	3,00	30,00	2,85	28,50
86	Discos de roquite 320	UNI	10	2,85	28,50	2,70	27,00	2,90	29,00	2,81	28,10
87	Serviços	UNI	1	14.846,83	14.846,83	17.627,83	17.627,83	16.200,00	16.200,00	16.224,88	16.224,88
<b>TOTAL</b>										<b>27.310,78</b>	<b>26.888,54</b>

RIBEIRÃO CLARO, 12 de dezembro de 2018

  
**Erenin Marcelino F. Frutuoso**  
 Coordenador de Projetos/Desenhista  
 CPF 042.166.749-41





**Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR**

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



**Nº do Protocolo:** 006009/2018

**Código** 55975

**Tipo de Processo:** SOLICITAÇÃO INTERNA

**Departamento Responsável:**

1 - Setor de Planejamento

**Tipo de Solicitação:** S I PLANEJAMENTO

**Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CPF/CNPJ:** 75449579000173

**Telefone:** 4335361300

**Endereço:** RUA CEL. EMÍLIO GOMES

**Cidade:** RIBEIRAO CLARO

**Local de Execução:**

Segue em anexo processo referente a possível aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**Ribeirão Claro, 12/12/2018 16:32:59**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO**

Ribeirão Claro-Pr, 12 de dezembro de 2018.

Ao Departamento Municipal de Planejamento  
Ao Departamento Municipal de Tesouraria  
À Procuradoria Municipal

Prezados Senhores,

- 1.1. Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em realizar *a possível aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos)*. Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores, a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para modalidade cabível.

Atenciosamente,

**Ricardo David Chamyas Cassar Filho**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 703.  
RIBEIRÃO CLARO - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

- 1.1. *O objeto consiste na possível aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADI 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos).*

1.2.

### 2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

- 2.1. Deverá a empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MÉDIA DE PREÇO REFORMA CABINE					
EMPRESAS:				RENOVADORA SÍPRIANO LTDA ME	
ITEM	PRODUTO	APRE S	QUA NT	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	Jogo de borrachas das portas (par)	UNI	1	111,05	111,05
2	Borracha do para-brisa	UNI	1	92,55	92,55
3	Jogo de canaleta e pestana as portas	UNI	1	151,43	151,43
4	Máquina de vidro da porta esquerda	UNI	1	60,57	60,57
5	Máquina de vidro da porta direita	UNI	1	60,57	60,57
6	Limitadores das portas	UNI	2	26,10	52,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

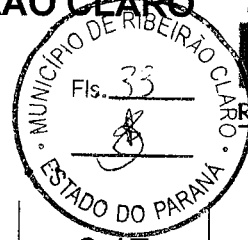


7	Jogo de coxim completo da cabine	UNI	1	151,43	151,43
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa	UNI	1	63,93	63,93
9	Lanternas dianteira da seta	UNI	2	23,55	47,10
10	Lanternas externa do teto	UNI	2	20,19	40,38
11	Jogo e forro das portas	UNI	1	116,10	116,10
12	Batentes da fechadura das portas	UNI	2	10,09	20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	UNI	8	10,93	87,44
14	Lanternas da traseira do caminhão	UNI	2	44,25	88,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine	UNI	1	306,87	306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	UNI	1	597,32	597,32
17	Borracha da vedação do alçapão do teto	UNI	1	26,93	26,93
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)	UNI	1	50,48	50,48
19	Retrovisores das portas	UNI	2	277,62	555,24
20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais)	UNI	2	43,75	87,50
21	Manivelas da maquina de vidro	UNI	2	9,25	18,50
22	Quebra vento	UNI	2	212,01	424,02
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)	UNI	1	353,35	353,35
24	Lanterna interna do teto	UNI	1	67,30	67,30
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)	UNI	3	6,83	20,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



26	Grampos de forro das portas	UNI	15	0,17	2,55
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	UNI	1	196,50	196,50
28	Jogo de tapete de verniz preto	UNI	1	165,00	165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	UNI	10	3,36	33,60
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	UNI	6	3,36	20,16
31	Suportes da placa dianteira	UNI	1	16,83	16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	UNI	1	294,50	294,50
33	Emblema da grade frontal	UNI	1	64,32	64,32
34	Tapete do 1º degrau da porta	UNI	2	13,46	26,92
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	UNI	2	13,29	26,58
36	Bomba do limpador do para-brisa	UNI	1	31,96	31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	UNI	4	8,15	32,60
38	Conexão em T do esguicho do limpador	UNI	1	16,50	16,50
39	Motor do limpador do para-brisa	UNI	1	344,94	344,94
40	Pivô do limpador do para-brisa	UNI	2	72,35	144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	UNI	2	57,21	114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	UNI	2	35,33	70,66
43	Fechadura do basculamento da cabine	UNI	1	599,00	599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



44	Chave do limpador do para-brisa	UNI	1	67,30	67,30
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	UNI	1	76,10	76,10
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das pontas	UNI	4	4,60	18,40
47	Jogo de quebra sol interno	UNI	1	201,92	201,92
48	Jogo de cinto de segurança	UNI	1	353,34	353,34
49	Chave de seta	UNI	1	72,36	72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	UNI	1	75,72	75,72
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	UNI	1	84,12	84,12
52	Tampa do porta luvas	UNI	1	109,36	109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	UNI	1	80,00	80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	UNI	1	120,00	120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	UNI	1	34,00	34,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	UNI	13	32,00	416,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	UNI	3	24,00	72,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	UNI	1	141,20	141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	UNI	1	24,00	24,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria	UNI	1	24,00	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	UNI	10	83,34	833,40
62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	UNI	1	165,00	165,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	UNI	6	26,00	156,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	UNI	4	27,50	110,00
65	Lixa d'água 220	UNI	6	1,70	10,20
66	Lixa d'água 150	UNI	10	1,70	17,00
67	Lixa d'água 180	UNI	8	1,70	13,60
68	Lixa d'água 320	UNI	6	1,70	10,20
69	Lixa d'água 80	UNI	10	1,70	17,00
70	Lata de thinner	UNI	1	40,00	40,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	UNI	1	80,00	80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	UNI	2	90,00	180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	UNI	2	73,00	146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	UNI	1	92,00	92,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	UNI	2	19,00	38,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml	UNI	15	10,90	163,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	UNI	3	11,50	34,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>78</b>	Lixas ferro 40	UNI	10	2,80	28,00
<b>79</b>	Lixas de 36	UNI	10	3,20	32,00
<b>80</b>	Discos de devaste 4,5' x 7/8	UNI	5	4,50	22,50
<b>81</b>	Discos de corte 4,5 x 7/8	UNI	5	2,90	14,50
<b>82</b>	Kilos para arame de solda mig	UNI	5	18,00	90,00
<b>83</b>	Discos de roquite 80	UNI	10	2,85	28,50
<b>84</b>	Discos de roquite 150	UNI	10	2,85	28,50
<b>85</b>	Discos de roquite 220	UNI	10	2,85	28,50
<b>86</b>	Discos de roquite 320	UNI	10	2,85	28,50
<b>87</b>	Serviços	UNI	1	14.846,83	14.846,83
<b>TOTAL</b>					<b>25.077,22</b>

### **3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO**

3.1. A entrega, dos serviços, deste Termo, é de responsabilidade da contratada, a qual efetuará a entrega de forma integral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis com início a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Entregar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nas execuções dos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

5.5. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **6.1. Do Recebimento**

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o inciso ii do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Provisoriamente, na apresentação dos materiais, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.3. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.4. A contratante rejeitará os fornecimentos dos materiais em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os materiais estão em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.5. independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou defeito.

### **6.2. Do Pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

## **7 - DO GESTOR DO CONTRATO**

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº 15970.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## **9 – DA GARANTIA**

9.1. A empresa fornecedora a garantia mínima de um (um ano referente a pintura e ferrugens e de peças no mínimo 4 meses após a entrega do veículo), sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo

## **10 - DA VIGÊNCIA**

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 90 (noventa dias) consecutivos.

## **11 – DO TERMO DE CONTRATO**



11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

## 12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. Este veículo foi adquirido através de doação do D.E.R., encontrando-se com necessidades de reforma descrita acima para melhor atender os munícipes, ressaltando que foi realizado um processo licitatório para aquisição de um equipamento poliguindaste duplo a qual foi instalado neste veículo, podendo assim o município, atender melhor as necessidades de caçamba, que no momento contamos apenas com um caminhão para este tipo de trabalho.

Aquisição de serviços e peças em único lote para possível reforma completa de cabine contendo todo o serviço interno, revestimento da tapeçaria, forro do teto e serviço de reforma dos bancos, reforma da instalação elétrica total, com troca da parte traseira do chicote elétrico e montagem completa da cabine. Está incluso todo o serviço de funilaria, pintura, polimento pintura do motor, do câmbio, das rodas, do radiador de arrefecimento do motor e complementação da pintura do chassi, serviço de substituição de todas as peças relacionadas na descrição em anexos referentes a todas as peças a serem adquiridas com regulagens e ajustes das mesmas.

O veículo deverá ser pintado na cor branca.

O procedimento deverá ser iniciado com a retirada da cabine, desmontagem total da mesma, jato de areia total em toda a cabine deixando sem resíduo, serviço completo na cabine removendo todos os locais danificados pela corrosão fazendo a substituição por chapas novas, executar todo o processo de tratamento anticorrosivo, para proteção do assoalho tanto parte superior quanto inferior, serviço de embuchamento das dobradiças das portas e recuperação do 1º degrau das escadas de acesso.

Trocas dos painéis frontais da cabine substituindo por peças novas.

Serviços de acabamento e pintura completa da cabine com tinta PU e todos os materiais com qualidade 1ª linha, deixando o caminhão pronto para uso, com o prazo de entrega de 45 dias e com garantia de 1 ano referente a pintura e ferrugens, e garantia de peças no mínimo 4 meses após a entrega do veículo.

## 13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Por orientação da administração este processo deverá ser efetuado no menor valor apresentado.

Ribeirão Claro, 12 de dezembro de 2018

*Ricardo David Chammes Cassar Filho*  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

IDF nº 358/2018  
Protocolo nº6009/2018

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Dezembro de 2018.

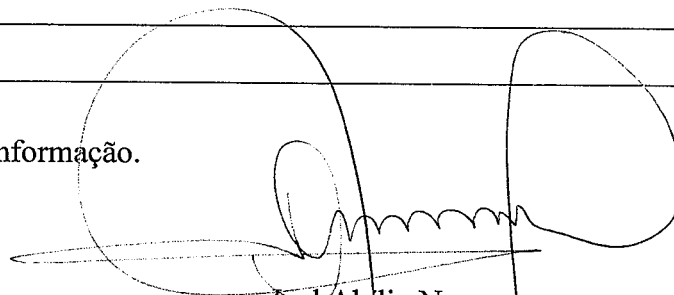
Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

<b>FONTE RECURSO</b>	<b>DESCRIÇÃO FONTE RECURSO</b>	<b>POSIÇÃO FINANCEIRA</b>
000	Recursos Ordinários – Livres	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.



Joel Abílio Nunes  
*Chefe do Departamento de Tesouraria*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº64/2018-SMOU  
Protocolo nº 6009/2018  
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 13 de dezembro de 2018

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos).** como segue:

Peças = R\$ 10.230,39

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.30.39.99	1021	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos	25.982,10
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.30.39.99	1022	504	Outros Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos	3.023,83

Serviços = R\$ 14.846,83

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.19.07	1051	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	71,27
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.19.07	1052	504	Outros Royalties	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	636,82
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.19.07	1047	504	Outros Royalties	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	23.779,18

**DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:**

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.30.39.99	Outros materiais para manutenção de veículos	110.726,60
3.3.90.39.19.07	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	2.876,83

É a informação

  
LUIZ CESAR ZIROLDO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER JURÍDICO Nº 443/2018**

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do protocolo nº 6009/2018, tendo como objeto a possível aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Para justificar a contratação, o Secretário solicitante informa que:

Este veículo foi adquirido através de doação do D.E.R., encontrando-se com necessidades de reforma descrita acima para melhor atender os munícipes, ressaltando que foi realizado um processo licitatório para aquisição de um equipamento poliguindaste duplo a qual foi instalado este veículo, podendo assim o município, atender melhor às necessidades de caçamba, que no momento contamos apenas com um caminhão para este tipo de trabalho (...)

Analisando o processo verifica-se que está instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, a justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos devidos orçamentos.

Dessa forma, verifica-se que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 31 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1900  
[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

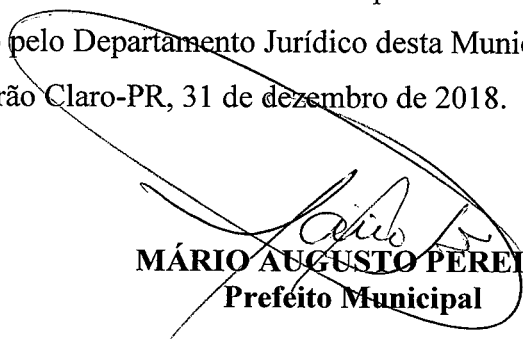


## **AUTORIZAÇÃO**

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a **aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, devendo a licitação ser realizada na **modalidade cabível**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **443/2018** emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 31 de dezembro de 2018.

  
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº03/2019-SMOU  
Protocolo nº 6009/2018  
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 08 de janeiro de 2019

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2551, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos).** como segue:

Peças = R\$ 10.230,39

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.30.39.99	619	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos	119.400,00

Serviços = R\$ 14.846,83

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.19.07	621	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	46.650,00

**DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:**

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.30.39.99	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00
3.3.90.39.19.07	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	0,00

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
CRCPR 057000/O-6

# Prefeitura de Andirá e SENAC abrem inscrições para mais dois cursos profissionalizantes gratuitos

Com a finalidade de ampliar o acesso da população aos cursos profissionalizantes, a Prefeitura de Andirá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, numa parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, trarão para Andirá uma Carreta – Escola, que disponibilizará, à comunidade, vários cursos de capacitação. A parceria é uma importante ação com o objetivo de possibilitar novas alternativas de geração de emprego e renda aos andiraenses. Os cursos tem certificação do Senac, reconhecido em todo território nacional.

Vários cursos estão na lista dos que serão ofertados nos próximos meses. Os dois primeiros: CONFEITARIA FINA (40 HORAS) e SALGADEIRO (40 HORAS) já encerraram as inscrições e aguardam o início das aulas. Agora, mais dois cursos abriram inscrições. São eles: PRODUÇÃO DE PÃES CASEIROS E ARTESANAIS – (40 horas) e TÉCNICAS DE CONFEITARIA (40 horas). O primeiro, as aulas iniciam-se no dia 14 de fevereiro; o segundo, dia 25. As aulas serão de segunda a sábado, das 13h 30 às 17h 30. As inscrições já estão abertas, no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e vão até o dia 31



de janeiro, com 16 vagas por curso.

A parceria com o SENAC e a Prefeitura de Andirá já ofertou vários cursos na comunidade. Só em 2018, foram: Confeitaria Natalina; Maquiagem; Desenho Artístico; Manicure e Pedicure; Tortas Doces e Salgadas; Garçom. Interessados nos cursos com inscrições abertas, podem se dirigir até o CRAS, ou buscar informações pelo telefone: 3538.5771. É preciso estar munido dos documentos pessoais e estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico). Quem ainda não tem o cadastro único, pode realizar no Cras.

Fonte: Da SECCOM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 484/2019

**SÚMULA:** Designa o Pregoeiro Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal, Sr. Mateus Moreton - CPF/MF 097.885.039-42, para atuar como Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2019.

§ Único - As atribuições do Pregoeiro Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar as seguintes servidoras municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2019.

**COMISSÃO DE APOIO:**

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00

Fabiana Gualda Nêia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-

10

Artigo 3º - O Pregoeiro Oficial será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogada a portaria 349/2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 485/2018

**SÚMULA:** Designa a Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: DIANA CAMARGO RODRIGUES - CPF/MF 072.916.939-18

2 - Secretária: JAQUELINE DE OLIVEIRA BARÃO - CPF/MF 073.816.399-63

3 - Membro: DIÓGENES GONÇALVES DOS SANTOS - CPF/MF 005.314.549-67

4 - Membro: MARCOS ROGÉRIO NARDO - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63.

§ 2º - Compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e

comercial, segundo o previsto no edital ou convite, quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexistência de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as Portarias 285/2018 e 350/2018 e as demais disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

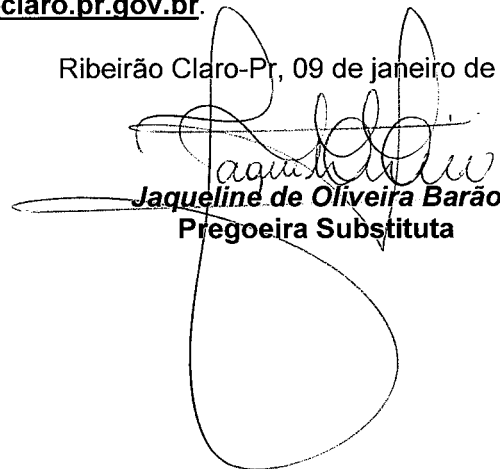
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA**  
**E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30, ano 1985 placa ADT 2251, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC) – e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de janeiro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.

  
**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Substituta**

# Reavaliação de projeto não garante mudança de medicina em Cornélio para outra região

*Notícias equivocadas não refletem à imparcialidade política e administrativa do governador Ratinho Junior.*

Notícias equivocadas entorno da criação do curso de medicina no município de Cornélio Procópio no município de Amunop), Norte do Paraná está causando um verdadeiro rebuliço e podendo até gerar um revanchismo político desnecessário. O projeto de criação do curso de medicina assinado pela ex-governadora Cida Borghetti para cidade de Cornélio Procópio, está sendo usado em alguns meios de comunicação como pauta

para promoção de si próprio e de terceiros com interesses políticos. Algumas dessas notícias dão conta de que o governador Carlos Roberto Massa Junior o Ratinho Junior como é popularmente conhecido, teria preferência da criação do curso de medicina no município de Jacarezinho ou Santo Antônio da Platina. O fato é caso a ex-governadora Cida Borghetti não antecipasse a criação do curso de medicina para a região Norte



do Paraná, as possibilidades da implantação do curso tanto em Jacarezinho como em Santo Antônio da Platina na gestão do atual governo do estado seriam altas por conta

da infraestrutura já existente. A reportagem do Pérola do Norte entrou em contato nesta terça-feira 08, com a assessoria de imprensa do governador Ratinho Junior,

para elucidar todas as dúvidas quanto as notícias que circulam na região dando conta de que o governo prefere o curso de medicina em outra região. De acordo com a assessoria

de imprensa do governo estadual, todos os projetos e contratos serão reavaliados pelo governador Ratinho Junior incluindo o curso de medicina em Cornélio Procópio. A assessoria de imprensa do governador, informou que com relação ao projeto do curso de medicina na cidade de Cornélio Procópio no Norte do Paraná, será reavaliado as condições de infraestrutura, documentação e recursos para conclusão definitiva do projeto. Segundo a assessoria de comunicação do governador Ratinho Junior, a reavaliação do curso de medicina em Cornélio Procópio, não significa o cancelamento do mesmo nem tão pouco sua transferência para outra região como vem sendo noticiado.



## MP Eleitoral pede cassação de diploma do deputado estadual Delegado Francischini

O Ministério Público Eleitoral do Paraná (MPE-PR) pediu nesta segunda-feira (7) a cassação do diploma do deputado estadual Delegado Francischini (PSL) pela suspeita de capta-

ção e gasto ilícito de recursos durante a campanha em 2018. Ele foi o deputado estadual mais votado da história do Paraná, com 427.749 votos. Na representação, assinada

pela procuradora-regional eleitoral Eloisa Helena Machado, o MPE afirma que o julgamento das contas da campanha eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), constatou graves irregularidades, "se posicionando pela desaprovação das contas do deputado eleito". Conforme o MPE, foi verificado na análise das contas de Francischini a existência de gastos de campanha não quitados, entre os quais jantares promo-

vidos em um restaurante de Curitiba, no valor de R\$ 74.290. A procuradora explica que as reformas na legislação eleitoral, em 2006, suprimiram "a produção ou o patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura" e a "confeção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha" do rol de gastos eleitorais considerados lícitos. "A racionalidade por trás

dessas alterações legislativas foi clara: evitar o escambo ou o direcionamento de votos em troca de vantagens, ainda que irrisórias, oferecidas pelos candidatos que disputam o pleito", afirma a procuradora. Em nota publicada no Facebook, o deputado disse que representação é "um verdadeiro abuso de poder" por ele ter denunciado suspeitas de irregularidades graves apontadas por eleitores nas urnas eletrônicas. Veja a nota na íntegra: "DENUNCIEI suspeitas de irregularidades graves apontadas por eleitores nas URNAS ELETRÔNICAS nas eleições. Só não vi quem se omitiu! O TRE/PR cumpriu bem seu dever legal: fez as auditorias devidas que, para finalização, em nosso entendimento, ainda aguardam o encaminhamento dos Códigos Fonte pelo TSE. O problema é que a Procuradora Regional, Dra Heloisa Helena, recebeu as minhas devidas críticas ao sistema como ofensas, e esta se utilizando de seu cargo e funcao para pedir a cassação de meu mandato. Esta é a razão das ações contra o mandato que recebi de 427.047 (vejamos numero) eleitores. Isto é inconstitucional, ilegal, verdadeiro abuso de poder. As críticas que eu fiz deveriam poder ser feitas por todo cidadão, que certamente estariam sendo processados. Isto é absurdo! Como Deputado Federal fui a sua voz, e usando minha imunidade parlamentar cons-titucional nunca me omitirei,

ficando calado, pois é a minha obrigação. 15 minutos de fama em cima do Deputado mais votado da história do Paraná acabaram em alguns dias!" Ações de impugnação O MPE também protocolou na Justiça Eleitoral seis Ações de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) contra coligações e partidos pela suposta prática de lançamento de candidaturas "fantasmas" em violação aos 30% do percentual mínimo de vagas para o sexo feminino. As ações são contra as coligações Andriete Paraná (PSL, PTC e PATRI) que concorria aos cargos de deputado estadual; Endireita Brasil (PSL, PTC e PATRI) para os cargos de deputado federal; Unidos Pelo Paraná (PRTB e PRP) para os cargos de deputados estaduais; e os partidos Podemos, nos cargos para deputados estaduais; Partido Verde, para vagas a Partidos Estaduais; Partido dos Trabalhadores (PT) para cargos de deputados federais. Nesses casos, segundo o MPE, houve a prática de fraude e do abuso de poder na composição da lista de candidatos. Por isso, o pedido é para que haja a desconstituição de todos os mandatos obtidos pelas coligações e partidos e dos suplentes, além de considerar nulos todos os votos atribuídos às composições e legendas, para determinar que sejam os mandatos por elas "conquistados" distribuídos, segundo o Código Eleitoral, aos demais partidos que alcançaram o quociente partidário. Fonte: jrldario com mp

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30, ano 1985 placa ADT 2251, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC) – e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de janeiro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

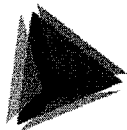
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019 (PMRC)  
PROCESSO Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a possível contratação de serviços de apoio de educação infantil e cozinha, a serem prestados nas escolas da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo de 2019, conforme valores e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de janeiro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.  
Diana Camargo Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702267820001320563390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.077,22		
Data de Lançamento do Edital	09/01/2019	Data Registro	15/01/2019
Data da Abertura das Propostas	23/01/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Percentual de participação:	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**PROCESSO Nº 3**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA**  
**E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23 (vinte e três) de janeiro de 2019**  
**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 8:50 (oito e cinquenta) horas**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e com fornecimento integral. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 484/2019, de 03 de Janeiro de 2019.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de**



**do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251, ao valor máximo total geral de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos e serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

1.6. A proponente vencedora deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano referente à pintura e ferrugem, e de 04 (quatro) meses para as peças substituídas.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br), não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempreendedor Individual, Micro e Pequenas Empresas.

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Microempreendedor Individual, Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

4.1. Para a presente licitação não será exigida apresentação de amostras.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de



eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.

5.3. Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

**5.3.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.3. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.**

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.5. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

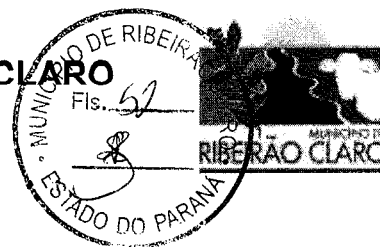
5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## 6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório.**

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os **Documentos de Credenciamento e Habilitação** deverão ser apresentados em

**original, por qualquer processo de cópia autenticada** por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

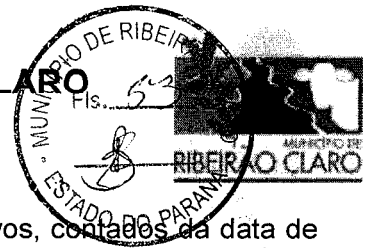
## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto / serviço;
- h) Marca do produto;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto / serviço;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- p) Prazo de validade de fornecimento de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de homologação e contratação;
- q) Prazo de entrega dos serviços de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;
- r) Prazo de pagamento do produto, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;
- s) Prazo de garantia mínima de 01 (um) ano referente à pintura e ferrugem, e de 04 (quatro) meses para as peças substituídas.
- t) Data de assinatura;
- u) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:





- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

## 10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesen direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.



**11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:**

#### **11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

a.1) **Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;**

b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

c) **Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

#### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

a) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;**

b) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;**

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;**

d) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;**

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;**

f) **Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

#### **11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.**

b) **Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;**

c) **Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;**

d) **Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;**

e) **Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.**

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

### 11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

**11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

### 12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como segue:

#### Peças

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.390.30.39.99	619	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos

#### Serviços

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.390.39.19.07	621	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular

### 14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma integral, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. A entrega dos serviços deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Ribeirão, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731 - Centro, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

14.3. Os serviços que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO**

16.1. **O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar ao



Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

## 17. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

17.1. A Autorização de Entrega objeto desta licitação será expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

## 18. DO CONTRATO

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contrato ou documento equivalente, serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria responsável, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

18.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a





critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

## 21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PREGOEIRO.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se ao Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

**22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELO PREGOEIRO, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA**



**PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.**

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de produtos / serviços;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;

Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.



**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Substituta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**OBJETO:** A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 11-30, ANO 1985 PLACA ADT 2251.

Item	Descrição	Apres	Qtde	Vir Máx Unit (R\$)	Vir Máx Total (R\$)
1	Jogo de borrachas das portas (par)	UNI	1	111,05	111,05
2	Borracha do para-brisa	UNI	1	92,55	92,55
3	Jogo de canaleta e pestana as portas	UNI	1	151,43	151,43
4	Máquina de vidro da porta esquerda	UNI	1	60,57	60,57
5	Máquina de vidro da porta direita	UNI	1	60,57	60,57
6	Limitadores das portas	UNI	2	26,10	52,20
7	Jogo de coxim completo da cabine	UNI	1	151,43	151,43
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa	UNI	1	63,93	63,93
9	Lanternas dianteira da seta	UNI	2	23,55	47,10
10	Lanternas externa do teto	UNI	2	20,19	40,38
11	Jogo e forro das portas	UNI	1	116,10	116,10
12	Batentes da fechadura das portas	UNI	2	10,09	20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	UNI	8	10,93	87,44
14	Lanternas da traseira do caminhão	UNI	2	44,25	88,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine	UNI	1	306,87	306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	UNI	1	597,32	597,32
17	Borracha da vedação do alçapão do teto	UNI	1	26,93	26,93
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)	UNI	1	50,48	50,48
19	Retrovisores das portas	UNI	2	277,62	555,24
20	Lanternas de ½ luz (as laterais)	UNI	2	43,75	87,50
21	Manivelas da maquina de vidro	UNI	2	9,25	18,50
22	Quebra vento	UNI	2	212,01	424,02
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)	UNI	1	353,35	353,35
24	Lanterna interna do teto	UNI	1	67,30	67,30
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)	UNI	3	6,83	20,49
26	Grampos de forro das portas	UNI	15	0,17	2,55
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	UNI	1	196,50	196,50
28	Jogo de tapete de verniz preto	UNI	1	165,00	165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	UNI	10	3,36	33,60
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	UNI	6	3,36	20,16
31	Suportes da placa dianteira	UNI	1	16,83	16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	UNI	1	294,50	294,50
33	Emblema da grade frontal	UNI	1	64,32	64,32

34	Tapete do 1º degrau da porta	UNI	2	13,46	26,92
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	UNI	2	13,29	26,58
36	Bomba do limpador do para-brisa	UNI	1	31,96	31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	UNI	4	8,15	32,60
38	Conexão em T do esguicho do limpador	UNI	1	16,50	16,50
39	Motor do limpador do para-brisa	UNI	1	344,94	344,94
40	Pivô do limpador do para-brisa	UNI	2	72,35	144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	UNI	2	57,21	114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	UNI	2	35,33	70,66
43	Fechadura do basculamento da cabine	UNI	1	599,00	599,00
44	Chave do limpador do para-brisa	UNI	1	67,30	67,30
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	UNI	1	76,10	76,10
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das pontas	UNI	4	4,60	18,40
47	Jogo de quebra sol interno	UNI	1	201,92	201,92
48	Jogo de cinto de segurança	UNI	1	353,34	353,34
49	Chave de seta	UNI	1	72,36	72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	UNI	1	75,72	75,72
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	UNI	1	84,12	84,12
52	Tampa do porta luvas	UNI	1	109,36	109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	UNI	1	80,00	80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	UNI	1	120,00	120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	UNI	1	34,00	34,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	UNI	13	32,00	416,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	UNI	3	24,00	72,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	UNI	1	141,20	141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	UNI	1	24,00	24,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria	UNI	1	24,00	24,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	UNI	10	83,34	833,40
62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	UNI	1	165,00	165,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	UNI	6	26,00	156,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	UNI	4	27,50	110,00
65	Lixa d'água 220	UNI	6	1,70	10,20
66	Lixa d'água 150	UNI	10	1,70	17,00
67	Lixa d'água 180	UNI	8	1,70	13,60
68	Lixa d'água 320	UNI	6	1,70	10,20
69	Lixa d'água 80	UNI	10	1,70	17,00
70	Lata de thinner	UNI	1	40,00	40,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	UNI	1	80,00	80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	UNI	2	90,00	180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	UNI	2	73,00	146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	UNI	1	92,00	92,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	UNI	2	19,00	38,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml	UNI	15	10,90	163,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	UNI	3	11,50	34,50
78	Lixas ferro 40	UNI	10	2,80	28,00
79	Lixas de 36	UNI	10	3,20	32,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8	UNI	5	4,50	22,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



81	Discos de corte 4,5 x 7/8	UNI	5	2,90	14,50
82	Kilos para arame de solda mig	UNI	5	18,00	90,00
83	Discos de roquite 80	UNI	10	2,85	28,50
84	Discos de roquite 150	UNI	10	2,85	28,50
85	Discos de roquite 220	UNI	10	2,85	28,50
86	Discos de roquite 320	UNI	10	2,85	28,50
87	Serviços	UNI	1	14.846,83	14.846,83
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>					<b>25.077,22</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 703.  
RIBEIRÃO CLARO - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - DO OBJETO

- 1.1. *O objeto consiste na possível aquisição de peças e serviços para a reforma completa com pintura, montagem, e recuperação da cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com o fornecimento de peças materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão voikswagen 11-130, ano 1985 placa AU1 2553, ao valor total de R\$ 25.077,22 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos).*
- 1.2.

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

- 2.1. Deverá a empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MÉDIA DE PREÇO REFORMA CABINE					
EMPRESAS:				RENOVADORA SIPRIANO LTDA ME	
ITEM	PRODUTO	APRE S	QUA NT	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	Jogo de borrachas das portas (par)	UNI	1	111,05	111,05
2	Borracha do para-brisa	UNI	1	92,55	92,55
3	Jogo de canaleta e pestana as portas	UNI	1	151,43	151,43
4	Máquina de vidro da porta esquerda	UNI	1	60,57	60,57
5	Máquina de vidro da porta direita	UNI	1	60,57	60,57
6	Limitadores das portas	UNI	2	26,10	52,20

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 703 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



7	Jogo de coxim completo da cabine	UNI	1	151,43	151,43
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa	UNI	1	63,93	63,93
9	Lanternas dianteira da seta	UNI	2	23,55	47,10
10	Lanternas externa do teto	UNI	2	20,19	40,38
11	Jogo e forro das portas	UNI	1	116,10	116,10
12	Batentes da fechadura das portas	UNI	2	10,09	20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	UNI	8	10,93	87,44
14	Lanternas da traseira do caminhão	UNI	2	44,25	88,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine	UNI	1	306,87	306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	UNI	1	597,32	597,32
17	Borracha da vedação do alçapão do teto	UNI	1	26,93	26,93
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)	UNI	1	50,48	50,48
19	Retrovisores das portas	UNI	2	277,62	555,24
20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais)	UNI	2	43,75	87,50
21	Manivelas da maquina de vidro	UNI	2	9,25	18,50
22	Quebra vento	UNI	2	212,01	424,02
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)	UNI	1	353,35	353,35
24	Lanterna interna do teto	UNI	1	67,30	67,30
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)	UNI	3	6,83	20,49

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

26	Grampos de forro das portas	UNI	15	0,17	2,55
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	UNI	1	196,50	196,50
28	Jogo de tapete de verniz preto	UNI	1	165,00	165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	UNI	10	3,36	33,60
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	UNI	6	3,36	20,16
31	Suportes da placa dianteira	UNI	1	16,83	16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	UNI	1	294,50	294,50
33	Emblema da grade frontal	UNI	1	64,32	64,32
34	Tapete do 1º degrau da porta	UNI	2	13,46	26,92
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	UNI	2	13,29	26,58
36	Bomba do limpador do para-brisa	UNI	1	31,96	31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	UNI	4	8,15	32,60
38	Conexão em T do esguicho do limpador	UNI	1	16,50	16,50
39	Motor do limpador do para-brisa	UNI	1	344,94	344,94
40	Pivô do limpador do para-brisa	UNI	2	72,35	144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	UNI	2	57,21	114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	UNI	2	35,33	70,66
43	Fechadura do basculamento da cabine	UNI	1	599,00	599,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



44	Chave do limpador do para-brisa	UNI	1	67,30	67,30
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	UNI	1	76,10	76,10
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das pontas	UNI	4	4,60	18,40
47	Jogo de quebra sol interno	UNI	1	201,92	201,92
48	Jogo de cinto de segurança	UNI	1	353,34	353,34
49	Chave de seta	UNI	1	72,36	72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	UNI	1	75,72	75,72
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	UNI	1	84,12	84,12
52	Tampa do porta luvas	UNI	1	109,36	109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	UNI	1	80,00	80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	UNI	1	120,00	120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	UNI	1	34,00	34,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	UNI	13	32,00	416,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	UNI	3	24,00	72,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	UNI	1	141,20	141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	UNI	1	24,00	24,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria	UNI	1	24,00	24,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	UNI	10	83,34	833,40
62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	UNI	1	165,00	165,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	UNI	6	26,00	156,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	UNI	4	27,50	110,00
65	Lixa d'água 220	UNI	6	1,70	10,20
66	Lixa d'água 150	UNI	10	1,70	17,00
67	Lixa d'água 180	UNI	8	1,70	13,60
68	Lixa d'água 320	UNI	6	1,70	10,20
69	Lixa d'água 80	UNI	10	1,70	17,00
70	Lata de thinner	UNI	1	40,00	40,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	UNI	1	80,00	80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	UNI	2	90,00	180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	UNI	2	73,00	146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	UNI	1	92,00	92,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	UNI	2	19,00	38,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml	UNI	15	10,90	163,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	UNI	3	11,50	34,50

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



78	Lixas ferro 40	UNI	10	2,80	28,00
79	Lixas de 36	UNI	10	3,20	32,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8	UNI	5	4,50	22,50
81	Discos de corte 4,5 x 7/8	UNI	5	2,90	14,50
82	Kilos para arame de solda mig	UNI	5	18,00	90,00
83	Discos de roquite 80	UNI	10	2,85	28,50
84	Discos de roquite 150	UNI	10	2,85	28,50
85	Discos de roquite 220	UNI	10	2,85	28,50
86	Discos de roquite 320	UNI	10	2,85	28,50
87	Serviços	UNI	1	14.846,83	14.846,83
<b>TOTAL</b>					<b>25.077,22</b>

### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. A entrega, dos serviços, deste Termo, é de responsabilidade da contratada, a qual efetuará a entrega de forma integral no prazo de 45 quarenta e cinco) dias úteis com início a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ



4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Entregar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nas execuções dos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

5.5. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

**6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**6.1. Do Recebimento**

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o inciso ii do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Provisoriamente, na apresentação dos materiais, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.3. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.4. A contratante rejeitará os fornecimentos dos materiais em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os materiais estão em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou defeito.

**6.2. Do Pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86.410-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

#### **7 - DO GESTOR DO CONTRATO**

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº 15970.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

#### **9 – DA GARANTIA**

9.1. A empresa fornecedora a garantia mínima de um (um ano referente a pintura e ferrugens e de peças no mínimo 4 meses após a entrega do veículo), sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo

#### **10 - DA VIGÊNCIA**

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 90 (noventa dias) consecutivos.

#### **11 – DO TERMO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ



11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

**12 – DA JUSTIFICATIVA**

12.1. Este veículo foi adquirido através de doação do D.E.R., encontrando-se com necessidades de reforma descrita acima para melhor atender os municipais, ressaltando que foi realizado um processo licitatório para aquisição de um equipamento poliguindaste duplo a qual foi instalado neste veículo, podendo assim o município, atender melhor as necessidades de caçamba, que no momento contamos apenas com um caminhão para este tipo de trabalho.

Aquisição de serviços e peças em único lote para possível reforma completa de cabine contendo todo o serviço interno, revestimento da tapeçaria, forro do teto e serviço de reforma dos bancos, reforma da instalação elétrica total, com troca da parte traseira do chicote elétrico e montagem completa da cabine. Está incluso todo o serviço de funilaria, pintura, polimento pintura do motor, do cambio, das rodas, do radiador de arrefecimento do motor e complementação da pintura do chassi, serviço de substituição de todas as peças relacionadas na descrição em anexos referentes a todas as peças a serem adquiridas com regulagens e ajustes das mesmas.

O veículo deverá ser pintado na cor branca.

O procedimento deverá ser iniciado com a retirada da cabine, desmontagem total da mesma, jato de areia total em toda a cabine deixando sem resíduo, serviço completo na cabine removendo todos os locais danificados pela corrosão fazendo a substituição por chapas novas, executar todo o processo de tratamento anticorrosivo, para proteção do assoalho tanto parte superior quanto inferior, serviço de embuchamento das dobradiças das portas e recuperação do 1º degrau das escadas de acesso.

Trocas dos painéis frontais da cabine substituindo por peças novas.

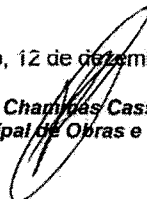
Serviços de acabamento e pintura completa da cabine com tinta PU e todos os materiais com qualidade 1ª linha, deixando o caminhão pronto para uso, com o prazo de entrega de 45 dias e com garantia de 1 ano referente a pintura e ferrugens, e garantia de peças no mínimo 4 meses após a entrega do veículo.

**13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Por orientação da administração este processo deverá ser efetuado no menor valor apresentado.

Ribeirão Claro, 12 de dezembro de 2016

*Ricardo David Campos Cassar Filho*  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura com firma reconhecida)**  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ANEXO III**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 11-30, ANO 1985 PLACA ADT 2251.**

Item	Descrição	Marca	Apres	Qtde	Vir Unit (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Jogo de borrachas das portas (par)		UNI	1		
2	Borracha do para-brisa		UNI	1		
3	Jogo de canaleta e pestana as portas		UNI	1		
4	Máquina de vidro da porta esquerda		UNI	1		
5	Máquina de vidro da porta direita		UNI	1		
6	Limitadores das portas		UNI	2		
7	Jogo de coxim completo da cabine		UNI	1		
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa		UNI	1		
9	Lanternas dianteira da seta		UNI	2		
10	Lanternas externa do teto		UNI	2		
11	Jogo e forro das portas		UNI	1		
12	Batentes da fechadura das portas		UNI	2		
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1		UNI	8		
14	Lanternas da traseira do caminhão		UNI	2		
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine		UNI	1		
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine		UNI	1		
17	Borracha da vedação do alçapão do teto		UNI	1		
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)		UNI	1		
19	Retrovisores das portas		UNI	2		
20	Lanternas de ½ luz (as laterais)		UNI	2		
21	Manivelas da maquina de vidro		UNI	2		
22	Quebra vento		UNI	2		
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)		UNI	1		
24	Lanterna interna do teto		UNI	1		
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)		UNI	3		
26	Grampos de forro das portas		UNI	15		
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas		UNI	1		



28	Jogo de tapete de verniz preto	UNI	1		
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	UNI	10		
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	UNI	6		
31	Suportes da placa dianteira	UNI	1		
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	UNI	1		
33	Emblema da grade frontal	UNI	1		
34	Tapete do 1º degrau da porta	UNI	2		
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	UNI	2		
36	Bomba do limpador do para-brisa	UNI	1		
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	UNI	4		
38	Conexão em T do esguicho do limpador	UNI	1		
39	Motor do limpador do para-brisa	UNI	1		
40	Pivô do limpador do para-brisa	UNI	2		
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	UNI	2		
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	UNI	2		
43	Fechadura do basculamento da cabine	UNI	1		
44	Chave do limpador do para-brisa	UNI	1		
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	UNI	1		
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das portas	UNI	4		
47	Jogo de quebra sol interno	UNI	1		
48	Jogo de cinto de segurança	UNI	1		
49	Chave de seta	UNI	1		
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	UNI	1		
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	UNI	1		
52	Tampa do porta luvas	UNI	1		
53	Espuma do assento do banco do motorista	UNI	1		
54	Espuma do encosto do banco do motorista	UNI	1		
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	UNI	1		
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	UNI	13		
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	UNI	3		
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	UNI	1		
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	UNI	1		
60	Caixa de grampo e tapeçaria	UNI	1		
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	UNI	10		
62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	UNI	1		
63	Latas de fundo PU de 900 ml	UNI	6		
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	UNI	4		
65	Lixa d'água 220	UNI	6		
66	Lixa d'água 150	UNI	10		
67	Lixa d'água 180	UNI	8		
68	Lixa d'água 320	UNI	6		
69	Lixa d'água 80	UNI	10		
70	Lata de thinner	UNI	1		
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	UNI	1		
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	UNI	2		
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	UNI	2		
74	Galão de AD 350 desengraxante	UNI	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



75	Latas de brascoved KPO de 500 ml		UNI		
76	Latas de massa plástica de 500 ml		UNI	15	
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm		UNI	3	
78	Lixas ferro 40		UNI	10	
79	Lixas de 36		UNI	10	
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8		UNI	5	
81	Discos de corte 4,5 x 7/8		UNI	5	
82	Kilos para arame de solda mig		UNI	5	
83	Discos de roquite 80		UNI	10	
84	Discos de roquite 150		UNI	10	
85	Discos de roquite 220		UNI	10	
86	Discos de roquite 320		UNI	10	
87	Serviços		UNI	1	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E  
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)****ANEXO IX****(MINUTA DE CONTRATO)****CONTRATO XXX/2019 (PMRC)****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 11-30, ANO 1985 PLACA ADT 2251**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30, ano 1985 placa ADT 2251**, assim descrito:

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços serão entregues de forma integral, em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 2/2019(PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

**Peças**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.390.30.39.99	619	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos

**Serviços**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.390.39.19.07	621	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a execução dos serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário.

VI - Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:



para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

#### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### **Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

A *Contratada* obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de no mínimo 12 (doze) meses, período no qual se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos produtos, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

#### **Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

**Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pelo Sr. xxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e inscrito no CPF/MF nº xxx, xxx da Secretaria Municipal de xxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

**Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por



mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

**CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA  
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Substituta

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)





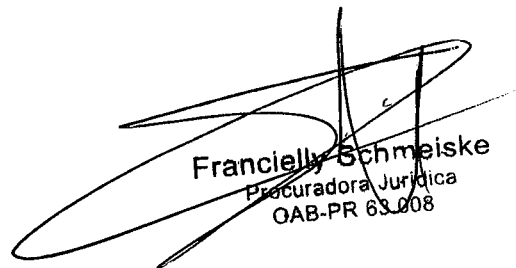
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**, que tem como objeto *a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30, ano 1985 placa ADT 2251*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, estando, portanto, em ordem para recepção dos envelopes contendo Propostas de Preços e Habilitação, pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.

  
Francielly Schmeiske  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE PREGÃO**  
**(Portaria Municipal nº 484/2019, de 03 de Janeiro de 2019)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 2/2019 (PMRC)  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23 DE JANEIRO DE 2019  
**HORÁRIO DE PROTOCOLO:** 8:50 HORAS  
**HORÁRIO DE ABERTURA:** 9:00 HORAS  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

<b>Pregoeiro Oficial</b>	Mateus Moreton	
<b>Comissão de Apoio</b>	Jéssica Camila de Mello	
<b>Comissão de Apoio</b>	Fabiana Gualda Néia de Oliveira	<i>Fabiana Gualda</i>
<b>Pregoeira Substituta</b>	Jaqueline de Oliveira Barão	<i>Jaqueline Barão</i>

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR**

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 000302/2019 Código 56481

Tipo de Processo: PROTOCOLO

**Departamento Responsável:**

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Compras e Licitações - Assuntos Diversos

Solicitante: ANTONIO SIPRIANO NETO

CPF/CNPJ: 82448825815

Telefone: 14996075633

Endereço: ODAIL FARIA DA CUNHA, 423 - JARDIM JOSEPHINA

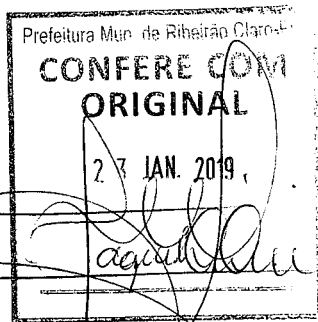
Cidade: Ourinhos

**Local de Execução:**

Requer entregar os envelopes para o Pregão Presencial nº 02/2019 (PMRC), sendo envelope nº 01 - "Proposta de Preço" e envelope nº 02- "Documentos de Habilitação".

**Ribeirão Claro, 23/01/2019 08:45:22**

Assinatura do Requerente



JUCESP PROTOCOLO  
0.647.633/17-6



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME  
NIRE 35218774159  
CNPJ: 07.158.400/0001-79**

**ANTONIO SIPRIANO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG 8.548.867-7-SSP/SP e CPF 824.488.258-15, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Dias Negrão, nº. 2.922, Vila Sândano, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-005 e **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, brasileira, solteira, empresária, maior, data de nascimento 07.02.1986, portadora do RG 30.730.482-6-SSP/SP e CPF 346.477.438-45, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 180, Vila Nova Christoni, CEP: 19.911-025, Ourinhos/SP, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**, com sede na Rua Telécio do Prado nº 177, Distrito Industrial II "Oriente Mori", Ourinhos/SP, CEP: 19.900-970, com Contrato de Constituição Registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35218774159 em 24.12.2004 e posteriores alterações contratuais registradas sob número 155.099/05-0 em 07.07.2005, 124.511/09-0 em 08.04.2009 e 273.504/14-9 em 30.07.2014, inscrita CNPJ 07.158.400/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o mencionado instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETIVO**

O objetivo da sociedade será **COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL.**

**2. ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

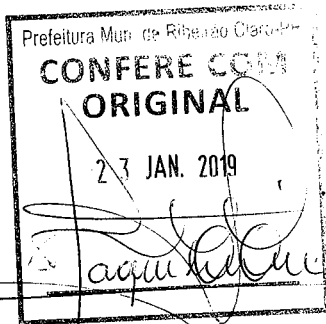
A sócia **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, já qualificada, adquire neste ato, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do sócio **ANTONIO SIPRIANO NETO**. A sócia adquirente e o sócio vendedor dão entre si e a sociedade recíproca, plena e irrevogável quitação pelos seus direitos.

**3. CAPITAL SOCIAL**

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>ANTONIO SIPRIANO NETO.....</b>	490 quotas, no valor de R\$ 490,00
<b>FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO.....</b>	510 quotas, no valor de R\$ 510,00
<b>Total.....</b>	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00.

*MPO* *S*



**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade dos sócios que é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/2002**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**  
**NIRE 35218774159**  
**CNPJ: 07.158.400/0001-79**

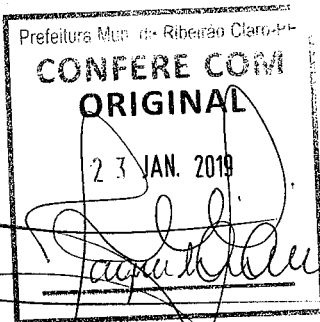
**1. QUADRO SOCIETÁRIO**

**ANTONIO SIPRIANO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do R 8.548.867-7-SSP/SP e CPF 824.488.258-15, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Dias Negrão, nº. 2.922, Vila Sândano, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-005 e **FRANCIELE PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, brasileira, solteira, empresária, maior, data de nascimento 07.02.1986, portadora do RG 30.730.482-6-SSP/SP e CPF 346.477.438-45, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 180, Vila Nova Christoni, CEP: 19.911-025, Ourinhos/SP, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob denominação social de **RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**, com sede Rua Telécio do Prado nº. 177, Distrito Industrial II "Oriente Mori", Ourinhos/SP, CEP: 19.900-970, com Contrato de Constituição Registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35218774159 em 24.12.2004, inscrita CNPJ 07.158.400/0001-79.

**2. OBJETIVO**

O objetivo social é **COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL**

10 8 10



### **3. CAPITAL SOCIAL**

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>ANTONIO SIPRIANO NETO.....</b>	490 quotas, no valor de R\$ 490,00
<b>FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO.....</b>	510 quotas, no valor de R\$ 510,00
<b>Total.....</b>	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **4. INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 01.01.2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

### **5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A administração da sociedade será feita pelos sócios **ANTONIO SIPRIANO NETO** e **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**. Os administradores da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representarem a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto às instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizado, a fazer uso do nome comercial, de forma **ISOLADA** ou **CONJUNTA** unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avulsos, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

### **6. PRÓ-LABORE**

A retirada mensal a título de pró-labore cabe aos sócios **ANTONIO SIPRIANO NETO** e **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, de acordo com as possibilidades da empresa, respeitando os limites legais.

### **7. BALANÇO FINAL**

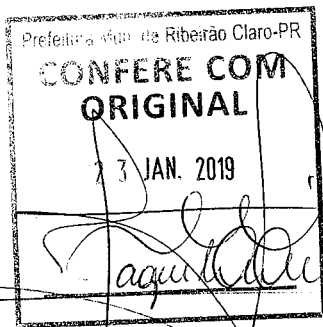
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **8. ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **9. FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com



herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**10. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste contrato serão abrangidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.


Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 26 de Junho de 2017.

Testemunhas:

  
Elisa dos Santos Marques  
RG 34.173.035-X SSP/SP

  
ANTÔNIO SÍPRIANO NETO

  
João Marques  
RG 3.739.065-X SSP/SP

  
FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SÍPRIANO





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ourinhos – SP, 21 de Janeiro de 2019.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Antônio Sipriano Neto, Portador da Célula de Identidade RG nº 8.548.867-7 e inscrito no CPF/MF nº 824.488.258-15, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado d Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2019(PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Renovadora Sipriano Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF 07.158.400/0001-79, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2º Tabelião  
de Notas  
Ourinhos-SP

Antônio Sipriano Neto  
CPF: 824.488.258-15

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**

Rua Telécio do Prado, 177, Distrito Industrial Oriente Mori, Ourinhos – SP, CEP 19913-505  
Fone: (14) 3324-1113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		16/JAN/2014	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		ANTONIO SIPRIANO NETO	
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO		OTAVIO SIPRIANO DA SILVA	
PROJEITO CILIASTERIAN		E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	
B710-002697		S JOSÉ DA LAJE -AL 22/NOV/1956	
ASSINATURA DO TITULAR		OURINHOS-SP	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		OURINHOS	
		CC: LV. B009/PLS. 0134/N. 002505	
		824488258/15	
		261 Delegado Divisório de Polícia HRGD SSF.SP	
		Roberto Avino ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
23 JAN. 2019  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

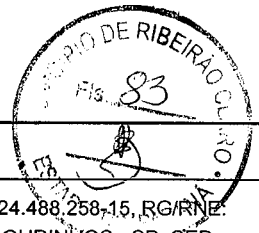
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35218774159		24/12/2004	01/01/2005				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
RENOVADORA SIPRIANO LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
7.158.400/0001-79	RUA TELECIO DO PRADO		177				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	OURINHOS	SP	19900-970	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANTONIO SIPRIANO NETO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSOR FRANCISCO DIAS NEGRAO			2.922		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SANDANO	OURINHOS	SP	19914-005	85488677	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
824.488.258-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR			490,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BONIFACIO			180		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA NOVA CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-025	307304826	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
346.477.438-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR			510,00	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO	
27/06/2017	234.910/17-3	
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO SIPRIANO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 824.488.258-15, RG/RNE: 8548867-7 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR FRANCISCO DIAS NEGRAO, 2.922, VILA SANDANO, OURINHOS - SP, CEP 19914-005, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 490,00.</p>		
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.477.438-45, RG/RNE: 30730482-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BONIFACIO, 180, VILA NOVA CRISTONI, OURINHOS - SP, CEP 19911-025, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 510,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OÚTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, DATADA DE: 26/06/2017.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218774159  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/01/2019



Certidão Simplificada emitida para JOAO MARQUES : 04435389800. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 111547674, segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 às 08:31:43.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ourinhos – SP, 21 de Janeiro de 2019.

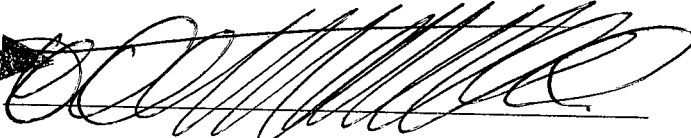
Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:


**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

2º Tabelião de Notas  
Ourinhos-SP



Antônio Sipriano Neto  
CPF: 824.488.258-15

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rafaela Rodrigues  
Escrivente - Ourinhos/SP

Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de:  
ANTONIO SIPRIANO NETO -----  
Ourinhos, 21 de janeiro de 2019, 12:57. Total: R\$ 6,28  
Selo: 0681AA0166456 - Cód. 217251. Em teste *de* da verdade  
RAFAELA RODRIGUES - Escrivente: 

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEMELHANTE E/OU RASURAS

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Ivy Helene Lima Paçlidos - Tabelião  
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-001  
Fones: (14) 3326-1497 / 3326-1796



**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**

Rua Telécio do Prado, 177, Distrito Industrial Oriente Mori, Ourinhos – SP, CEP 19913-505  
Fone: (14) 3324-1113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA**  
**E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ribeirão Claro-Pr, 09 de janeiro de 2019.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para *a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.*

*Jaqueline de Oliveira Barão*  
Pregoeira Substituta

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL

EM 18, 01, 19

  
(carimbo de CNPJ e assinatura)

07.158.400/0001-79

RENOVADORA SIPRIANO LTDA. - ME

R. Telécio do Prado, 177  
Dist. Indl. II Oriente Mori - CEP 19900-970-

OURINHOS - SP



21 de Janeiro de 2019.

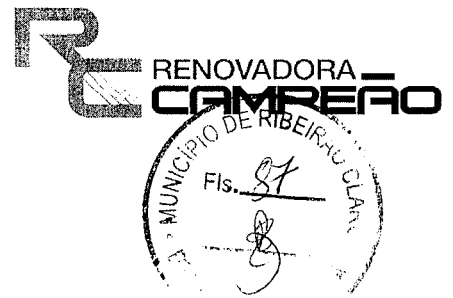
Rua Telêcio do Prado, 177 - Dist. Ind. II - Ourinhos/SP - CEP 19913-505  
(14) 3324-1113 - [rc@renovadoracampo.com.br](mailto:rc@renovadoracampo.com.br)

CNPJ: 07.158.400/0001-79  
RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019(PMRC)  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREGOS





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Renovadora Sipriano Ltda-ME

CNPJ: 07.158.400/0001-79

I.E.: 495.141.871.110

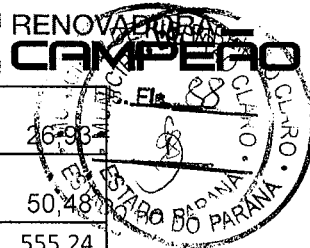
Rua Telêcio do Prado, 177 - Dist. Ind. II "Oriente Mori" - Ourinhos/SP - CEP: 19913505

(14) 3324-1113/ (14)99607-5629 - rc@renvadoracampeao.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA, COM PINTURA, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO FUNDADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-30, ANO 1985 PLACA ADT-2251.

Item	Descrição	Marca	Apres	Qtde	Vlr Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Jogo de borracha de porta (par)	Jau	UNI	1	R\$ 111,05	R\$ 111,05
2	Borracha do parabrisa	Jau	UNI	1	R\$ 92,55	R\$ 92,55
3	Jogo de canaleta e pestana das portas	Jau	UNI	1	R\$ 151,43	R\$ 151,43
4	Máquina de vidro da porta esquerda	Universal	UNI	1	R\$ 60,57	R\$ 60,57
5	Máquina de vidro da porta direita	Universal	UNI	1	R\$ 60,57	R\$ 60,57
6	Limitadores das portas	Universal	UNI	2	R\$ 26,10	R\$ 52,20
7	Jogo de coxim completo da cabine	Mambensani	UNI	1	R\$ 151,43	R\$ 151,43
8	Jogo de palheta de limpador de parabrisa	Pradolux	UNI	1	R\$ 63,93	R\$ 63,93
9	Lanternas dianteiras da seta	Pradolux	UNI	2	R\$ 23,55	R\$ 47,10
10	Lanternas externas do teto	Pradolux	UNI	2	R\$ 20,19	R\$ 40,38
11	Jogo de forro das portas	São Geraldo	UNI	1	R\$ 116,10	R\$ 116,10
12	Btantes das fechaduras das portas	Universal	UNI	2	R\$ 10,09	R\$ 20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	RCG	UNI	8	R\$ 10,93	R\$ 87,44
14	Lanternas da traseira do caminhão	Pradolux	UNI	2	R\$ 44,25	R\$ 88,50
15	Painel de chapa, inferior externo, frontal da cabine	Centauro	UNI	1	R\$ 306,87	R\$ 306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	Centauro	UNI	1	R\$ 597,32	R\$ 597,32

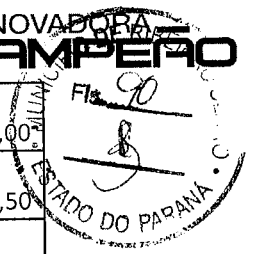


17	Borracha da vedação do alçapão do teto	Jau	UNI	1	R\$ 26,93	R\$ 26,93
18	Borracha do vidro do vigia (vidro traseiro)	Jau	UNI	1	R\$ 50,48	R\$ 50,48
19	Retrovisores das portas	Soparanto	UNI	2	R\$ 277,62	R\$ 555,24
20	Lanternas de 1/2 luz (as laterais)	Pradolux	UNI	2	R\$ 43,75	R\$ 87,50
21	Manivelas da maquina de vidro	Soparanto	UNI	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50
22	Quebra vento	Soparanto	UNI	2	R\$ 212,01	R\$ 424,02
23	Jogo de farois completo (esquerdo e direito)	Nino	UNI	1	R\$ 353,35	R\$ 353,35
24	Lanterna interna do teto	Pradolux	UNI	1	R\$ 67,30	R\$ 67,30
25	Metros de deblum do paralamá (casco de cobra)	Jau	UNI	3	R\$ 6,83	R\$ 20,49
26	Grapos de forro das portas	Roma	UNI	15	R\$ 0,17	R\$ 2,55
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	Ciser	UNI	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50
28	Jogo de tapete de verniz preto	São Geraldo	UNI	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	Neolux	UNI	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
30	Lâmpadas para lanterna 2 polos	Neolux	UNI	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16
31	Suporte da placa dianteira	Soparanto	UNI	1	R\$ 16,83	R\$ 16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine	Soparanto	UNI	1	R\$ 294,50	R\$ 294,50
33	Emblema da grade frontal	Soparanto	UNI	1	R\$ 64,32	R\$ 64,32
34	Tapete do 1 degrau da porta	Soparanto	UNI	2	R\$ 13,46	R\$ 26,92
35	Brucutu (do limpador do parabrisa)	Pradolux	UNI	2	R\$ 13,29	R\$ 26,58
36	Bomba do limpador do parabrisa	Pradolux	UNI	1	R\$ 31,96	R\$ 31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	Pradolux	UNI	4	R\$ 8,15	R\$ 32,60
38	Conexão em T so esguicho do limpador	Pradolux	UNI	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
39	Motor do limpador do parabrisa	Pradolux	UNI	1	R\$ 344,94	R\$ 344,94
40	Pivô do limpador do parabrisa	Universal	UNI	2	R\$ 72,35	R\$ 144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	Universal	UNI	2	R\$ 57,21	R\$ 114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	Gauer	UNI	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
43	Fechadura do basculamento da cabine	Universal	UNI	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
44	Chave do limpador do parabrisa	Pradolux	UNI	1	R\$ 67,30	R\$ 67,30
45	Faixa refletiva do pára-choque traseiro	3M	UNI	1	R\$ 76,10	R\$ 76,10

46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das portas	Jau	UNI	4	R\$ 4,60	R\$ 18,40
47	Jogo de quebra sol interno	Roma	UNI	1	R\$ 201,92	R\$ 201,92
48	Jogo de cinto de segurança	Roma	UNI	1	R\$ 353,34	R\$ 353,34
49	Chave de seta	Pradolux	UNI	1	R\$ 72,36	R\$ 72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	Soparanto	UNI	1	R\$ 75,72	R\$ 75,72
51	Guarda pó interno da cbine, da alavanca do cambio	Soparanto	UNI	1	R\$ 84,12	R\$ 84,12
52	Tampa do porta luvas	Soparanto	UNI	1	R\$ 109,36	R\$ 109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	Roma	UNI	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	Roma	UNI	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	Roma	UNI	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
56	Metros de courino 1 linha para forração termica	Roma	UNI	13	R\$ 32,00	R\$ 416,00
57	Metros de feltro betumado para forração termica	Roma	UNI	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
58	Chapa de eucatex 1,20 x 3 metros	Roma	UNI	1	R\$ 141,20	R\$ 141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	ACC	UNI	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
60	Caixa de grampo de tapeçaria	ACC	UNI	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalizador e diluente	Lazuril	UNI	10	R\$ 83,34	R\$ 833,40
62	Galão de fundo epoxi de 3,600ml	Renner	UNI	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
63	Latas de fundo PU de 900ml	Max Ruber	UNI	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
64	Latas de massa poliester de 1 kilo	Lazuril	UNI	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
65	Lixas d'água 220	Norton	UNI	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
66	Lixas d'água 150	Norton	UNI	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
67	Lixas d'água 180	Norton	UNI	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60
68	Lixas d'água 320	Norton	UNI	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
69	Lixas d'água 80	Norton	UNI	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
70	Lata de thinner	Brenda	UNI	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
71	Galões de tinta aluminio de 3.600ml para pintura das rodas	Brenda	UNI	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600ml para pintura do chassi	Brenda	UNI	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600ml	Max Ruber	UNI	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	Advance	UNI	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00







75	Latas de brascoved KPO de 500ml	KPO	UNI	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
76	Latas de massa plástica de 500ml	Rhai	UNI	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
77	kilos de eletrodo OK46 de 3,25mm	Magma	UNI	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
78	Lixas ferro 40	Norton	UNI	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
79	Lixas de 36	Norton	UNI	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
80	Discos de desbaste 4,5 x 7/8	Tyrolit	UNI	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
81	Discos de corte 4,5 x 7/8	Tyrolit	UNI	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
82	kilos de arame de solda mig	Magma	UNI	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
83	Discos de roquite 80	Norton	UNI	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
84	Discos de roquite 150	Norton	UNI	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
85	Discos de roquite 220	Norton	UNI	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
86	Discos de roquite 320	Norton	UNI	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
87	Serviços		UNI	1	R\$ 14.840,00	R\$ 14.840,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 25.070,39</b>

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargos financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias consecutivos

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias uteis

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos

Prazo de garantia: 01 (um) ano referente à pintura e ferrugem, e de 04 (quatro) meses para peças substituídas.

Ourinhos/SP, 21 de Janeiro de 2019



RENOVADORA SÍPRIANO LTDA - ME

Antonio Sipriano Neto

CPF:824.488.258-15



21 de Janeiro de 2019.

Rua Telêcio do Prado, 177 - Dist. Ind. II - Ourinhos/SP - CEP 19913-505  
(14) 3324-1113 - rc@renovadoracampesao.com.br

CNPJ: 07.158.400/0001-79

RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº2/2019(PMRC)  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rafaela Rodrigues  
Escrevente - Ourinhos/SP



JUCESP PROTOCOLO PARANÁ  
0.647.633/17-6



249

TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS  
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ  
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796  
AUTENTICACÃO  
A PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE NE LA REPRESENTADO DOU FE  
OURINHOS/SP, 21 JAN. 2019  
Vr. p/ autenticação R\$ / Selos pagos p/ verba  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME  
NIRE 35218774159  
CNPJ: 07.158.400/0001-79**

**ANTONIO SIPRIANO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG 8.548.867-7-SSP/SP e CPF 824.488.258-15, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Dias Negrão, nº. 2.922, Vila Sândano, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-005 e **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, brasileira, solteira, empresária, maior, data de nascimento 07.02.1986, portadora do RG 30.730.482-6-SSP/SP e CPF 346.477.438-45, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 180, Vila Nova Christoni, CEP: 19.911-025, Ourinhos/SP, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**, com sede na Rua Telécio do Prado nº 177, Distrito Industrial II "Oriente Mori", Ourinhos/SP, CEP: 19.900-970, com Contrato de Constituição Registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35218774159 em 24.12.2004 e posteriores alterações contratuais registradas sob número 155.099/05-0 em 07.07.2005, 124.511/09-0 em 08.04.2009 e 273.504/14-9 em 30.07.2014, inscrita CNPJ 07.158.400/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o mencionado instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETIVO**

O objetivo da sociedade será **COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL.**

**2. ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

A sócia **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, já qualificada, adquire neste ato, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do sócio **ANTONIO SIPRIANO NETO**. A sócia adquirente e o sócio vendedor dão entre si e a sociedade recíproca, plena e irrevogável quitação pelos seus direitos.

**3. CAPITAL SOCIAL**

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>ANTONIO SIPRIANO NETO</b> .....	490 quotas, no valor de R\$ 490,00
<b>FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO</b> ....	510 quotas, no valor de R\$ 510,00
<b>Total</b> .....	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00.

MP

2º Tabelião de Protesto de Letras Escrivente - Ourinhos

UNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
Fls. 93

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS  
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃO  
Rua Antonio Carlos Moraes - 149 - (14) 3326-1497 / 3326-1796

AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTINGUE ESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL. O ORIGINAL DO PRESENTADO DOU FE

OURINHOS/SP. 21 JAN. 2019

Vr. p/ autenticação R\$ \_\_\_\_\_ / Selos pagos p/ verba  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade dos sócios que é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/2002:**

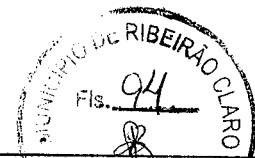
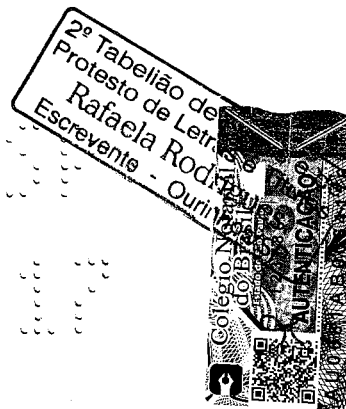
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**  
**NIRE 35218774159**  
**CNPJ: 07.158.400/0001-79**

**1. QUADRO SOCIETÁRIO**

**ANTONIO SIPRIANO NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG 8.548.867-7-SSP/SP e CPF 824.488.258-15, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Dias Negrão, nº. 2.922, Vila Sândano, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-005 e **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, brasileira, solteira, empresária, maior, data de nascimento 07.02.1986, portadora do RG 30.730.482-6-SSP/SP e CPF 346.477.438-45, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 180, Vila Nova Christoni, CEP: 19.911-025, Ourinhos/SP, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**, com sede Rua Telécio do Prado, nº. 177, Distrito Industrial II "Oriente Mori", Ourinhos/SP, CEP: 19.900-970, com Contrato de Constituição Registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35218774159 em 24.12.2004, inscrita CNPJ 07.158.400/0001-79.

**2. OBJETIVO**

O objetivo social é **COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL.**



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS  
IVY HELENE LIMA PASIUSI - TABELIÃ  
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (11) 3326-1497 / 3326-1796

50 em TÍTULO À VISTA

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE LEI FOR PRESENTADO DOU FE

OURINHOS/SP, 21 JAN. 2019

Vr. p/ autenticação R\$ \_\_\_\_\_ / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

### **3. CAPITAL SOCIAL**

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>ANTONIO SIPRIANO NETO.....</b>	490 quotas, no valor de R\$	490,00
<b>FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO.....</b>	510 quotas, no valor de R\$	510,00
<b>Total.....</b>	1.000 quotas, no valor de R\$	1.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **4. INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 01.01.2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

### **5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A administração da sociedade será feita pelos sócios **ANTONIO SIPRIANO NETO** e/ou **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**. Os administradores da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representarem a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizado, a fazer uso do nome comercial, de forma **ISOLADA** ou **CONJUNTA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

### **6. PRÓ-LABORE**

A retirada mensal a título de pró-labore cabe aos sócios **ANTONIO SIPRIANO NETO** e **FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO**, de acordo com as possibilidades da empresa e respeitando os limites legais.

### **7. BALANÇO FINAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **8. ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **9. FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

2º Tabelião de Notas  
Protesto de Letras  
Rafaela Rodrigues  
Escrevente - Ourinhos

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
Fls. 95



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS  
IVY HELENE LIMA PASLIUSI - TABELIÃ  
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - Fone: 3326-1497 / 3326-1796

**AUTENTICAÇÃO**  
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ALEI REPRESENTADO DOU FE

OURINHOS/SP, 21 JAN. 2019

Vr. p/ autenticação R\$ / Selos pagos p/ verba  
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**10. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os administradores da sociedade declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste contrato serão abrangidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 26 de Junho de 2017.

Testemunhas:

Elisa dos Santos Marques  
RG 34.173.035-X SSP/SP

ANTONIO SIPRIANO NETO

João Marques  
RG 3.739.065-X SSP/SP

FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0831-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



B710-002697

REINSCRIÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.548.867-7 DATA EXPIRAÇÃO 18/08/2014

NOME ANTONIO SIPRIANO NETO

FILIAÇÃO OTAVIO SIPRIANO DA SILVA E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO

ST. JOSÉ DA LAJE -AL 22/NOV/1958

DDD ORIGEM OURINHOS-SP

CC: LV.B009/FLS.0134/N.002505

CPF 824488258/15

261 Delegada Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Roberto Avino ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Rafaela Rodrigues

Escrevente - Ourinhos/SP



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS

IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃO

Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA REPRESENTADO DOU FE

OURINHOS/SP, 21 JAN. 2019

Vr. p/ autenticação R\$ \_\_\_\_\_ / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
920027195

VALIDO

NOME: FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 30730482 SSP/SP

CPF: 346.477.438-45 DATA NASCIMENTO: 07/02/1986

FILIAÇÃO: ANTONIO SIPRIANO NETO  
SEVERINA PEREIRA DE LIMA SIPRIANO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03247054766 VALIDADE: 21/03/2019 T.º HABILITAÇÃO: 06/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OURINHOS, SP DATA EMISSÃO: 25/03/2014

56451840140  
SP624769240

DETRAN - SP (SAO PAULO)

2º Tabelião de Notas de  
Protesto de Letras e Títulos  
Rafaela Rodrigues  
Escrevente - Ourinhos



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS  
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ  
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796

AUTENTICACAO  
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA APRESENTADO DOU FE

OURINHOS/SP, 21 JAN. 2019

Vr. pr. autenticação R\$ / Selos pagos pr. verba

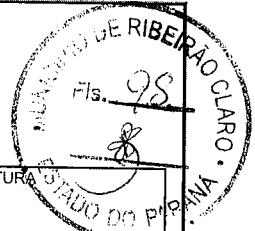
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.158.400/0001-79  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/12/2004

NOME EMPRESARIAL  
RENOVADORA SIPRIANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R TELECIO DO PRADO

NÚMERO  
177

COMPLEMENTO

CEP  
19.900-970

BAIRRO/DISTRITO  
DIST INDUST II ORIENTE MORI

MUNICÍPIO  
OURINHOS

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
APOLO.FISCAL@TDKOM.COM.BR

TELEFONE  
(14) 3322-5922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2019 às 09:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Governo do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Ourinhos

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucessp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1190664.2018-19	05/03/2018 14:38:06	27/04/2018 00:00:00	25/04/2019 00:00:00

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

RENOVADORA SIPRIANO LTDA

**CNPJ**

07.158.400/0001-79

**NATUREZA JURÍDICA**

206-2. Sociedade Empresária Limitada

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

Rua Telecio do Prado, 177 Distrito Industrial II Oriente Mori, Ourinhos - SP CEP 19900970

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

738.21m<sup>2</sup>

**ÁREA DO IMÓVEL**

738.21m<sup>2</sup>

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

2949-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

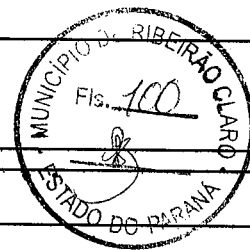
4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

**DADOS DA EMPRESA**

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 05/03/2018**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 715120200010350000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENCIAMENTO MUNICIPALIZADO	INEXISTENTE	05/03/2018	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Área construída declarada: 738,21(m²).
- » Atividades exercidas no local:
  - » 2539-0/01-001 - Fresagem; serviço de
  - » 2539-0/01-002 - Jato de areia (jateamento-usinagem); serviço de
  - » 4520-0/01-011 - Vidraçaria, vidraceiro em veículo; serviços de
  - » 4520-0/02-001 - Pintura, lanternagem e funilaria de ônibus, caminhões e veículos pesados; serviços de
  - » 4520-0/03-001 - Baterias e acumuladores elétricos para veículos automotores; manutenção e reparação de
  - » 4520-0/04-001 - Alinhamento e balanceamento de automóvel; serviços de
  - » 4520-0/04-002 - Alinhamento e balanceamento de ônibus, caminhões e veículos pesados; serviços de
  - » 4530-7/03-001 - Alarmes para automóveis; comércio varejista
  - » 4732-6/00-001 - Lubrificantes para uso automotivo; comércio varejista
  - » 9529-1/05-010 - Estofaria; serviços de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DA CETESB:**

» Conforme as informações prestadas pelo interessado, o empreendimento desenvolverá atividade constante do Anexo I da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, e se localiza em um Município apto a realizar o Licenciamento Ambiental. Portanto, o Licenciamento Ambiental do empreendimento deverá ser realizado pelo Município.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/07/2016	CLCB 0000159965	06/07/2019

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**MUNICÍPIO DE OURINHOS****PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/04/2018	11304787	25/04/2019

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2018		2539-0/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2018		2539-0/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/03/2018		4520-0/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

## MUNICÍPIO DE OURINHOS

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

2949-2/99



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

4520-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

4520-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

4530-7/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

4520-0/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

4732-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

7739-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

9529-1/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

05/03/2018

CNAE

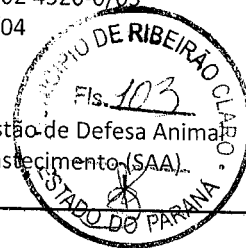
2949-2/99 4520-0/01

4520-0/02 4520-0/03

4520-0/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol, located in the lower right area of the page.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol, located in the lower right area of the page, below the first mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVADORA SIPRIANO LTDA**  
CNPJ: **07.158.400/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:21:14 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

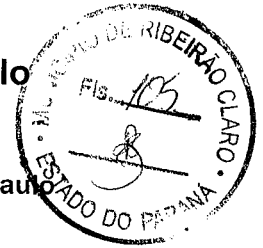
Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **5C5F.429C.D533.E701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.158.400/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19010088776-62  
Data e hora da emissão 19/01/2019 09:18:18  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 128146/2018

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### Identificação

CCM 11304787

Contribuinte **RENOVADORA SIPRIANO LTDA**

CNPJ / CPF 07.158.400/0001-79

Endereço **RUA TELECIO DO PRADO, 177**

Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL II "ORIEN** Cidade: **OURINHOS** Estado: **SP**

Início Atividade **01/01/2005**

Atividade

### CNAE

Código	Descrição
2949-2/99	Fabricacao de outras pecas e acessorios para veiculos automotores nao
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 27/01/2019

Ourinhos, Sábado 19 Janeiro 2019

Número: **128146/2018**

Inscrição: **11304787**

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



*Certidão Emitida Gratuitamente*

---

Travessa Vereador Abrahão Abujamra n.º 62 – Cx. Postal n.º 255 – CEP: 19.900.209 – Ourinhos – SP  
Fone: 14 3302.6000 – Fax: 14 3322.3136 – Telex: 14 3005 - Site: [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) – e-mail: [pmo@ourinhos.com.br](mailto:pmo@ourinhos.com.br)

---



**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07158400/0001-79  
**Razão Social:** RENOVADORA DE CABINES SIPRIANO LTDA ME  
**Endereço:** R ADAIL FARIA DA CUNHA 399 / JARDIM JOSEFINA / OURINHOS / SP /  
19915-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

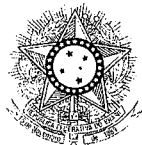
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2019 a 30/01/2019

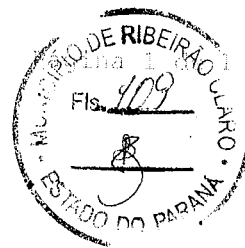
**Certificação Número:** 2019010103410657810377

Informação obtida em 19/01/2019, às 09:22:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA SIPRIANO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.158.400/0001-79

Certidão nº: 166473566/2019

Expedição: 19/01/2019, às 09:23:17

Validade: 17/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA SIPRIANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.158.400/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

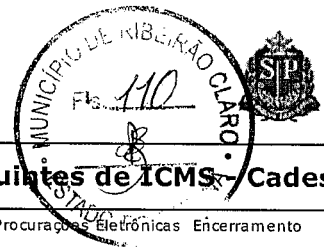
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuração Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 495.141.871.110  
 CNPJ: 07.158.400/0001-79  
 Nome Empresarial: RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 17/01/2005  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

**Empresa - Geral**

Nome Empresarial: RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data Início da Atividade: 17/01/2005  
 CNPJ da Matriz: 07.158.400/0001-79

Porte: Microempresa  
 Capital Social: R\$ 1.000,00  
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL  
 Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não  
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

**Participantes**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
346.477.438-45	FRANCIELI PEREIRA DE LIMA SIPRIANO	Sócio-Administrador	51,00 %	30/07/2014
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA JOSE BONIFACIO				
Nº: 180				
CEP: 19.911-025				
Município: OURINHOS				
<b>Complemento:</b>				
Bairro: VILA NOVA CHRISTONI				
UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (14)3324-1113				
e-mail:				
Fax:				
824.488.258-15	ANTONIO SIPRIANO NETO	Sócio-Administrador	49,00 %	27/06/2017
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO DIAS NEGRAO				
Nº: 2922				
CEP: 19.914-005				
Município: OURINHOS				
<b>Complemento:</b>				
Bairro: VILA CALIFORNIA				
UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (14)3324-1113				
e-mail:				
Fax:				

**Estabelecimento - Geral**

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 07.158.400/0001-79  
 IE: 495.141.871.110  
 NIRE: 35.2.1877415-9

Data da Inscrição no Estado: 17/01/2005  
 Data Início da IE: 17/01/2005

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa  
 Data Início da Situação: 17/01/2005

Tipo de Unidade: -  
 Formas de Atuação:

**Tributário**

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 17/01/2005  
 Data Início da CPR: 30/07/2014

25.39-0/02 - Tratamento e revestimento em metais  
 29.49-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente  
 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 27/06/2017  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2014

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS



## Contabilista

CRC: ISP049781/0-6  
 Nome: JOAO MARQUES  
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 10/10/2013

CPF/CNPJ: 044.353.898-00

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA VICENTE DO AMARAL

Nº: 40

CEP: 19.901-030

Município: OURINHOS

Telefone: (14)3326-1683

e-mail:

Complemento:

Bairro: JARDIM MATILDE

UF: SP

Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA

Nº: 540

CEP: 19.900-043

Município: OURINHOS

Telefone: (14)3322-5922

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA TELECIO DO PRADO

Nº: 177

CEP: 19.900-970

Município: OURINHOS

Referência: PROXIMO A HERINGER

Data de Início do Endereço: 30/07/2014

Complemento:

Bairro: DIST INDUST II ORIENTE MORI

UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3322-5922

Fax:

Telefone 2:

e-mail: APOLO.FISCAL@TDKOM.COM.BR



21/01/2019

0110011

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 1184265**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**, CNPJ: 07.158.400/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

0110011



Handwritten signature and initials

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

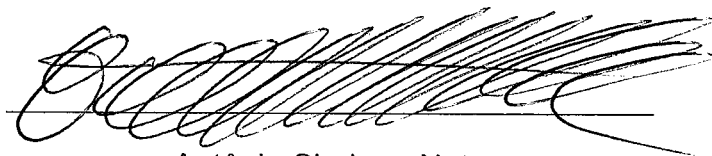
Ourinhos – SP, 21 de Janeiro de 2019.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente Renovadora Sipriano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.158.400/0001-79, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.



Antônio Sipriano Neto  
CPF: 824.488.258-15

**07.158.400/0001-79**

RENOVADORA SIPRIANO LTDA. - ME

R. Telécio do Prado, 177  
Dist. Indl. II Oriente Mori - CEP 19900-970

**OURINHOS - SP**

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**

Rua Telécio do Prado, 177, Distrito Industrial Oriente Mori, Ourinhos – SP, CEP 19913-505  
Fone: (14) 3324-1113





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ourinhos – SP, 21 de Janeiro de 2019.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente Renovadora Sipriano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.158.400/0001-79, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Renovadora Sipriano Ltda - ME**

Antônio Sipriano Neto  
CPF: 824.488.258-15

**07.158.400/0001-79**

RENOVADORA SIPRIANO LTDA. - ME

R. Telécio do Prado, 177  
Dist. Indl. II Oriente Mori - CEP 19900-970

**OURINHOS - SP**

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**

Rua Telécio do Prado, 177, Distrito Industrial Oriente Mori, Ourinhos – SP, CEP 19913-505  
Fone: (14) 3324-1113



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE**  
**NEGOCIAL**

Ourinhos – SP, 21 de Janeiro de 2019.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente Renovadora Sipriano, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.158.400/0001-79, **DECLARA** as penas da Lei, que sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Renovadora Sipriano Ltda - ME**

Antônio Sipriano Neto  
CPF: 824.488.258-15

**07.158.400/0001-79**

RENOVADORA SIPRIANO LTDA. - ME

R. Telécio do Prado, 177  
Dist. Indl. II Oriente Mori - CEP 19900-970

OURINHOS - SP

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**

Rua Telécio do Prado, 177, Distrito Industrial Oriente Mori, Ourinhos – SP, CEP 19913-505

Fone: (14) 3324-1113



RENOVADORA  
CAMPEÃO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS  
ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Ourinhos – SP, 21 de Janeiro de 2019.

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente Renovadora Sipriano, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.158.400/0001-79, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as copias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou copias, correspondem à autêntica rubrica do signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

**Renovadora Sipriano Ltda - ME**

Antônio Sipriano Neto  
CPF: 824.488.258-15

**07.158.400/0001-79**  
RENOVADORA SIPRIANO LTDA. - ME

R. Telécio do Prado, 177  
Dist. Indl. II Oriente Mori - CEP 19900-970  
OURINHOS - SP

**RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**

Rua Telécio do Prado, 177, Distrito Industrial Oriente Mori, Ourinhos – SP, CEP 19913-505

Fone: (14) 3324 1112





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ

Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP: 19900-081 - Fones: (014) 3326-1497 / 3326-4796



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ.**

A pedido de: ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO, RG: 4.828.7094-1 SSP/SP, CPF: 408.806.838.64, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: **RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.158.400/0001-79.**

O referido é verdade e dou fé. Eu ..... *Rafaela Rodrigues* ..... RAFAELA RODRIGUES Escrevente, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Ourinhos, 21 de Janeiro de 2019

*Rafaela Rodrigues*

**RAFAELA RODRIGUES - Escrevente**

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rafaela Rodrigues  
Escrevente - Ourinhos/SP

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019, às 9:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Substituta, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, e o membro da Equipe de Apoio presente, a Sra. Fabiana Gualda Néia de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 484/2019, de 03 de Janeiro de 2019, compareceram para acompanhar o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 2, da Edição nº 2326 do Jornal Pérola do Norte, datado de 10 de janeiro de 2019, com a finalidade de procederem à abertura e receberem lances apresentados para **a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Substituta recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolou proposta e apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação a seguinte empresa:

Empresa proponente	CNPJ/MF	Protocolo	Representante	CPF/MF
Renovadora Sipriano LTDA - ME	07.158.400/0001-79	302/2019	Antonio Sipriano Neto	824.488.258-15

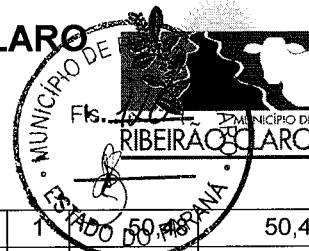
Neste momento, a Pregoeira lamentou a presença de apenas uma empresa proponente, já que o Aviso de Licitação foi divulgado nos órgãos de publicação e divulgação pertinentes e deu continuidade ao processamento. Após serem lidos e analisados pela Pregoeira, os documentos de Credenciamento foram por ela e pelo membro da Comissão de Apoio rubricados, onde verificou-se que a empresa proponente supramencionada apresentou os documentos de credenciamento, cumprindo com o estabelecido no edital, sendo declarada habilitada para participação no presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Pregoeira, com auxílio do membro da Comissão de Apoio presente, realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Marca	Apres	Qtde	Vir Unit (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Jogo de borrachas das portas (par)	Jau	UNI	1	111,05	111,05
2	Borracha do para-brisa	Jau	UNI	1	92,55	92,55
3	Jogo de canaleta e pestana as portas	Jau	UNI	1	151,43	151,43
4	Máquina de vidro da porta esquerda	Universal	UNI	1	60,57	60,57
5	Máquina de vidro da porta direita	Universal	UNI	1	60,57	60,57
6	Limitadores das portas	Universal	UNI	2	26,10	52,20
7	Jogo de coxim completo da cabine	Mambesani	UNI	1	151,43	151,43
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa	Pradolux	UNI	1	63,93	63,93
9	Lanternas dianteira da seta	Pradolux	UNI	2	23,55	47,10
10	Lanternas externa do teto	Pradolux	UNI	2	20,19	40,38
11	Jogo e forro das portas	São Geraldo	UNI	1	116,10	116,10
12	Batentes da fechadura das portas	Universal	UNI	2	10,09	20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	Rcg	UNI	8	10,93	87,44
14	Lanternas da traseira do caminhão	Pradolux	UNI	2	44,25	88,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine	Centouro	UNI	1	306,87	306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	Centouro	UNI	1	597,32	597,32
17	Borracha da vedação do alçapão do teto	Jau	UNI	1	26,93	26,93

*Handwritten signature or initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)	Jau	UNI	1	50,48	50,48
19	Retrovisores das portas	Soparanto	UNI	2	277,62	555,24
20	Lanternas de ½ luz (as laterais)	Pradolux	UNI	2	43,75	87,50
21	Manivelas da maquina de vidro	Soparanto	UNI	2	9,25	18,50
22	Quebra vento	Soparanto	UNI	2	212,01	424,02
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)	Nino	UNI	1	353,35	353,35
24	Lanterna interna do teto	Pradolux	UNI	1	67,30	67,30
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)	Jau	UNI	3	6,83	20,49
26	Grampos de forro das portas	Roma	UNI	15	0,17	2,55
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	Ciser	UNI	1	196,50	196,50
28	Jogo de tapete de verniz preto	São Geraldo	UNI	1	165,00	165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	Neolux	UNI	10	3,36	33,60
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	Neolux	UNI	6	3,36	20,16
31	Suportes da placa dianteira	Soparanto	UNI	1	16,83	16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	Soparanto	UNI	1	294,50	294,50
33	Emblema da grade frontal	Soparanto	UNI	1	64,32	64,32
34	Tapete do 1º degrau da porta	Soparanto	UNI	2	13,46	26,92
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	Pradolux	UNI	2	13,29	26,58
36	Bomba do limpador do para-brisa	Pradolux	UNI	1	31,96	31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	Pradolux	UNI	4	8,15	32,60
38	Conexão em T do esguicho do limpador	Pradolux	UNI	1	16,50	16,50
39	Motor do limpador do para-brisa	Pradolux	UNI	1	344,94	344,94
40	Pivô do limpador do para-brisa	Universal	UNI	2	72,35	144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	Universal	UNI	2	57,21	114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	Gauer	UNI	2	35,33	70,66
43	Fechadura do basculamento da cabine	Universal	UNI	1	599,00	599,00
44	Chave do limpador do para-brisa	Pradolux	UNI	1	67,30	67,30
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	3m	UNI	1	76,10	76,10
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das portas	Jau	UNI	4	4,60	18,40
47	Jogo de quebra sol interno	Roma	UNI	1	201,92	201,92
48	Jogo de cinto de segurança	Roma	UNI	1	353,34	353,34
49	Chave de seta	Pradolux	UNI	1	72,36	72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	Soparanto	UNI	1	75,72	75,72
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	Soparanto	UNI	1	84,12	84,12
52	Tampa do porta luvas	Soparanto	UNI	1	109,36	109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	Roma	UNI	1	80,00	80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	Roma	UNI	1	120,00	120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	Roma	UNI	1	34,00	34,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	Roma	UNI	13	32,00	416,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	Roma	UNI	3	24,00	72,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	Roma	UNI	1	141,20	141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	Acc	UNI	1	24,00	24,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria	Acc	UNI	1	24,00	24,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	Lazuril	UNI	10	83,34	833,40
62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	Renner	UNI	1	165,00	165,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	Max Ruber	UNI	6	26,00	156,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	Lazuril	UNI	4	27,50	110,00
65	Lixa d'água 220	Norton	UNI	6	1,70	10,20
66	Lixa d'água 150	Norton	UNI	10	1,70	17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



67	Lixa d'água 180	Norton	UNI	8	1,70	13,60
68	Lixa d'água 320	Norton	UNI	6	1,70	10,20
69	Lixa d'água 80	Norton	UNI	10	1,70	17,00
70	Lata de thinner	Brenda	UNI	1	40,00	40,00
71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	Brenda	UNI	1	80,00	80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	Brenda	UNI	2	90,00	180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	Max Ruber	UNI	2	73,00	146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	Advance	UNI	1	92,00	92,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	Kpo	UNI	2	19,00	38,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml	Rhai	UNI	15	10,90	163,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	Magma	UNI	3	11,50	34,50
78	Lixas ferro 40	Norton	UNI	10	2,80	28,00
79	Lixas de 36	Norton	UNI	10	3,20	32,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8	Tyrolit	UNI	5	4,50	22,50
81	Discos de corte 4,5 x 7/8	Tyrolit	UNI	5	2,90	14,50
82	Kilos para arame de solda mig	Magma	UNI	5	18,00	90,00
83	Discos de roquite 80	Norton	UNI	10	2,85	28,50
84	Discos de roquite 150	Norton	UNI	10	2,85	28,50
85	Discos de roquite 220	Norton	UNI	10	2,85	28,50
86	Discos de roquite 320	Norton	UNI	10	2,85	28,50
87	Serviços		UNI	1	14.840,00	14.840,00
<b>Valor Total Geral</b>						<b>25.070,39</b>

Procedida a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços) e apurado a conformidade da Proposta de Preço com as regras editalícias, a Pregoeira, juntamente com o membro da Comissão de Apoio presente, declarou a empresa proponente classificada para a negociação, visto que era a única empresa participante do certame, sendo obtido o seguinte resultado:

Item	Descrição	Marca	Apres	Qtde	Vir Unit (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Jogo de borrachas das portas (par)	Jau	UNI	1	111,05	111,05
2	Borracha do para-brisa	Jau	UNI	1	92,55	92,55
3	Jogo de canaleta e pestana as portas	Jau	UNI	1	151,43	151,43
4	Máquina de vidro da porta esquerda	Universal	UNI	1	60,57	60,57
5	Máquina de vidro da porta direita	Universal	UNI	1	60,57	60,57
6	Limitadores das portas	Universal	UNI	2	26,10	52,20
7	Jogo de coxim completo da cabine	Mambesani	UNI	1	151,43	151,43
8	Jogo de palheta de limpador de para-brisa	Pradolux	UNI	1	63,93	63,93
9	Lanternas dianteira da seta	Pradolux	UNI	2	23,55	47,10
10	Lanternas externa do teto	Pradolux	UNI	2	20,19	40,38
11	Jogo e forro das portas	São Geraldo	UNI	1	116,10	116,10
12	Batentes da fechadura das portas	Universal	UNI	2	10,09	20,18
13	Metros de cabo chicote elétrico 6x1	Rcg	UNI	8	10,93	87,44
14	Lanternas da traseira do caminhão	Pradolux	UNI	2	44,25	88,50
15	Painel em chapa, inferior externo, frontal da cabine	Centaurus	UNI	1	306,87	306,87
16	Painel em chapa, superior externo, frontal da cabine	Centaurus	UNI	1	597,32	597,32
17	Borracha da vedação do alçapão do teto	Jau	UNI	1	26,93	26,93
18	Borracha do vidro vigia (vidro traseiro)	Jau	UNI	1	50,48	50,48
19	Retrovisores das portas	Soparanto	UNI	2	277,62	555,24
20	Lanternas de ½ luz (as laterais)	Pradolux	UNI	2	43,75	87,50
21	Manivelas da maquina de vidro	Soparanto	UNI	2	9,25	18,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



22	Quebra vento	Soparanto	UNI	2	212,01	424,02
23	Jogo de faróis completo (esquerdo e direito)	Nino	UNI	1	353,35	353,35
24	Lanterna interna do teto	Pradolux	UNI	1	67,30	67,30
25	Metros de debrum dos para-lamas (casco de cobra)	Jau	UNI	3	6,83	20,49
26	Grampos de forro das portas	Roma	UNI	15	0,17	2,55
27	Jogo de parafusos diversos para montagem da cabine e portas	Ciser	UNI	1	196,50	196,50
28	Jogo de tapete de verniz preto	São Geraldo	UNI	1	165,00	165,00
29	Lâmpadas para lanterna 1 polo	Neolux	UNI	10	3,36	33,60
30	Lâmpadas para lanterna 2 polo	Neolux	UNI	6	3,36	20,16
31	Suportes da placa dianteira	Soparanto	UNI	1	16,83	16,83
32	Jogo de grade de plástico, frontal da cabine.	Soparanto	UNI	1	294,50	294,50
33	Emblema da grade frontal	Soparanto	UNI	1	64,32	64,32
34	Tapete do 1º degrau da porta	Soparanto	UNI	2	13,46	26,92
35	Brucutu (do limpador do para-brisa)	Pradolux	UNI	2	13,29	26,58
36	Bomba do limpador do para-brisa	Pradolux	UNI	1	31,96	31,96
37	Metros de mangueira do esguicho do limpador	Pradolux	UNI	4	8,15	32,60
38	Conexão em T do esguicho do limpador	Pradolux	UNI	1	16,50	16,50
39	Motor do limpador do para-brisa	Pradolux	UNI	1	344,94	344,94
40	Pivô do limpador do para-brisa	Universal	UNI	2	72,35	144,70
41	Fechadura da porta (esquerda e direita)	Universal	UNI	2	57,21	114,42
42	Maçaneta externa da porta (direita e esquerda)	Gauer	UNI	2	35,33	70,66
43	Fechadura do basculamento da cabine	Universal	UNI	1	599,00	599,00
44	Chave do limpador do para-brisa	Pradolux	UNI	1	67,30	67,30
45	Faixa refletiva do para-choque traseiro	3m	UNI	1	76,10	76,10
46	Borrachas de acabamento das maçanetas externas das portas	Jau	UNI	4	4,60	18,40
47	Jogo de quebra sol interno	Roma	UNI	1	201,92	201,92
48	Jogo de cinto de segurança	Roma	UNI	1	353,34	353,34
49	Chave de seta	Pradolux	UNI	1	72,36	72,36
50	Jogo de capa de revestimento da coluna de direção (carenagem)	Soparanto	UNI	1	75,72	75,72
51	Guarda pó interno da cabine, da alavanca do câmbio.	Soparanto	UNI	1	84,12	84,12
52	Tampa do porta luvas	Soparanto	UNI	1	109,36	109,36
53	Espuma do assento do banco do motorista	Roma	UNI	1	80,00	80,00
54	Espuma do encosto do banco do motorista	Roma	UNI	1	120,00	120,00
55	Espuma 2 cm de espessura x 1,20 de comprimento	Roma	UNI	1	34,00	34,00
56	Metros de courino 1º linha para forração térmica	Roma	UNI	13	32,00	416,00
57	Metros de feltro betumado para forração térmica	Roma	UNI	3	24,00	72,00
58	Chapa de Eucatex 1,20 x 3 metros	Roma	UNI	1	141,20	141,20
59	Rolo de linha para tapeçaria de 200 metros	Acc	UNI	1	24,00	24,00
60	Caixa de grampo e tapeçaria	Acc	UNI	1	24,00	24,00
61	Litros de tinta branca PU, composta com o catalisador e diluente.	Lazuril	UNI	10	83,34	833,40
62	Galão de fundo epóxi de 3.600ml	Renner	UNI	1	165,00	165,00
63	Latas de fundo PU de 900 ml	Max Ruber	UNI	6	26,00	156,00
64	Latas de massa poliéster de 1 kilo	Lazuril	UNI	4	27,50	110,00
65	Lixa d'água 220	Norton	UNI	6	1,70	10,20
66	Lixa d'água 150	Norton	UNI	10	1,70	17,00
67	Lixa d'água 180	Norton	UNI	8	1,70	13,60
68	Lixa d'água 320	Norton	UNI	6	1,70	10,20
69	Lixa d'água 80	Norton	UNI	10	1,70	17,00
70	Lata de thinner	Brenda	UNI	1	40,00	40,00

Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

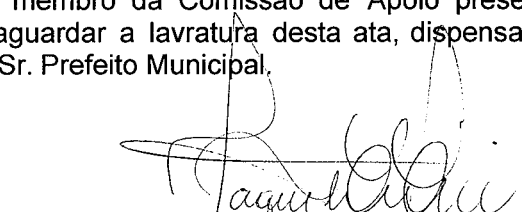



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



71	Galão de tinta alumínio de 3.600 ml para pintura das rodas	Brenda	UNI	2	80,00	80,00
72	Galões de tinta preto fosco de 3.600 ml para pintura do chassi	Brenda	UNI	2	90,00	180,00
73	Galões de emborrachamento a base de água de 3.600 ml	Max Ruber	UNI	2	73,00	146,00
74	Galão de AD 350 desengraxante	Advance	UNI	1	92,00	92,00
75	Latas de brascoved KPO de 500 ml	Kpo	UNI	2	19,00	38,00
76	Latas de massa plástica de 500 ml	Rhai	UNI	15	10,90	163,50
77	Kilos de eletrodo OK46 de 3,25 mm	Magma	UNI	3	11,50	34,50
78	Lixas ferro 40	Norton	UNI	10	2,80	28,00
79	Lixas de 36	Norton	UNI	10	3,20	32,00
80	Discos de devaste 4,5' x 7/8	Tyrolit	UNI	5	4,50	22,50
81	Discos de corte 4,5 x 7/8	Tyrolit	UNI	5	2,90	14,50
82	Kilos para arame de solda mig	Magma	UNI	5	18,00	90,00
83	Discos de roquite 80	Norton	UNI	10	2,85	28,50
84	Discos de roquite 150	Norton	UNI	10	2,85	28,50
85	Discos de roquite 220	Norton	UNI	10	2,85	28,50
86	Discos de roquite 320	Norton	UNI	10	2,85	28,50
87	Serviços		UNI	1	14.669,61	14.669,61
<b>Valor Total Geral</b>						<b>24.900,00</b>

Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira Oficial declarou a empresa **Renovadora Sipriano LTDA – ME (CNPJ: 07.158.400/0001-79)**, vencedora do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira procedeu a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa vencedora, onde verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada habilitada. O representante da empresa não manifestou intenção de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e estando todos de acordo, assinam a presente Ata, a Pregoeira Substituta e o membro da Comissão de Apoio presente, sendo que a representante da empresa optou em não aguardar a lavratura desta ata, dispensando sua assinatura, ficando a mesma sujeita à homologação do Sr. Prefeito Municipal.

  
**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Substituta**

  
**Fabiana Gualda Néia de Oliveira**  
**Comissão de Apoio**



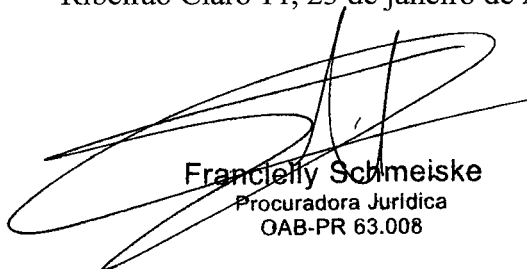
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**, que tem como objeto *a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30, ano 1985 placa ADT 2251*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, estando, portanto, em ordem para ser homologado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de janeiro de 2019.

  
Francielle Schmeiske  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

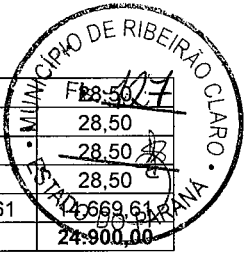
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), realizado no dia 23 de janeiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **Renovadora Sipriano LTDA – ME (CNPJ: 07.158.400/0001-79)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT	VLR TOTAL
1	JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS (PAR)	JAU	Uni	1	111,05	111,05
2	BORRACHA DO PARA-BRISA	JAU	Uni	1	92,55	92,55
3	JOGO DE CANALETA E PESTANA AS PORTAS	JAU	Uni	1	151,43	151,43
4	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA ESQUERDA	UNIVERSAL	Uni	1	60,57	60,57
5	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIREITA	UNIVERSAL	Uni	1	60,57	60,57
6	LIMITADORES DAS PORTAS	UNIVERSAL	Uni	2	26,10	52,20
7	JOGO DE COXIM COMPLETO DA CABINE	MAMBESANI	Uni	1	151,43	151,43
8	JOGO DE PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	PRADOLUX	Uni	1	63,93	63,93
9	LANTERNAS DIANTEIRA DA SETA	PRADOLUX	Uni	2	23,55	47,10
10	LANTERNAS EXTERNA DO TETO	PRADOLUX	Uni	2	20,19	40,38
11	JOGO E FORRO DAS PORTAS	SÃO GERALDO	Uni	1	116,10	116,10
12	BATENTES DA FECHADURA DAS PORTAS	UNIVERSAL	Uni	2	10,09	20,18
13	METROS DE CABO CHICOTE ELETRICO 6X1	RCG	Uni	8	10,93	87,44
14	LANTERNAS DA TRASEIRA DO CAMINHÃO	PRADOLUX	Uni	2	44,25	88,50
15	MOTOR DE POPA 25HP 2 TEMPOS	CENTAURO	Uni	1	306,87	306,87
16	PAINEL EM CHAPA, SUPERIOR EXTERNO, FRONTAL DA CABINE	CENTAURO	Uni	1	597,32	597,32
17	BORRACHA DE VEDACAO DO ALCAPAO DO TETO	JAU	Uni	1	26,93	26,93
18	BORRACHA DO VIDRO VIGIA (VIDRO TRASEIRO)	JAU	Uni	1	50,48	50,48
19	RETROVISORES DAS PORTAS	SOPARANTO	Uni	2	277,62	555,24
20	LANTERNAS DE 1/2 LUZ (AS LATERAIS)	PRADOLUX	Uni	2	43,75	87,50
21	MANIVELAS DA MAQUINA DE VIDRO	SOPARANTO	Uni	2	9,25	18,50
22	QUEBRA VENTO	SOPARANTO	Uni	2	212,01	424,02
23	JOGO DE FAROIS COMPLETO (ESQUERDO E DIREITO)	NINO	Uni	1	353,35	353,35
24	LANTERNA INTERNA DO TETO	PRADOLUX	Uni	1	67,30	67,30
25	METROS DE DEBRUM DOS PARA-LAMAS (CASCO DE COBRA)	JAU	Uni	3	6,83	20,49
26	GRAMPOS DE FORRO DAS PORTAS	ROMA	Uni	15	0,17	2,55
27	JOGO DE PARAFUSOS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE CABINE E PORTAS	CISER	Uni	1	196,50	196,50
28	JOGO DE TAPETE DE VERNIZ PRETO	SÃO GERALDO	Uni	1	165,00	165,00
29	LAMPADAS PARA LANTERNA 1 POLO	NEOLUX	Uni	10	3,36	33,60
30	LAMPADAS PARA LANTERNA 2 POLO	NEOLUX	Uni	6	3,36	20,16
31	SUPORTES DA PLACA DIANTEIRA	SOPARANTO	Uni	1	16,83	16,83
32	JOGO DE GRADE DE PLASTICO, FRONTAL DA CABINE	SOPARANTO	Uni	1	294,50	294,50
33	EMBLEMA DA GRADE FRONTAL	SOPARANTO	Uni	1	64,32	64,32



34	TAPETE DO 1º DEGRAU DA PORTA	SOPARANTO	Uni	2	13,46	26,92
35	BRUCUTU (DO LIMPADOR DO PARA-BRISA)	PRADOLUX	Uni	2	13,29	26,58
36	BOMBA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	PRADOLUX	Uni	1	31,96	31,96
37	METROS DE MANGUEIRA DO ESGUICHO DO LIMPADOR	PRADOLUX	Uni	4	8,15	32,60
38	CONEXAO EM T DO ESGUICHO DO LIMPADOR	PRADOLUX	Uni	1	16,50	16,50
39	QUANDO OS PAIS SE SEPARAM - UMA TERAPIA PARA CRIANCAS. AUTORA: EMILY MENENDEZ-APONTE	PRADOLUX	Uni	1	344,94	344,94
40	PIVO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UNIVERSAL	Uni	2	72,35	144,70
41	FECHADURA DA PORTA (ESQUERDA E DIREITA)	UNIVERSAL	Uni	2	57,21	114,42
42	MACANETA EXTERNA DA PORTA (DIREITA E ESQUERDA)	GAUER	Uni	2	35,33	70,66
43	FECHADURA DO BASCULAMENTO DA CABINE	UNIVERSAL	Uni	1	599,00	599,00
44	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	PRADOLUX	Uni	1	67,30	67,30
45	FAIXA REFLETIVA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO	3M	Uni	1	76,10	76,10
46	BORRACHAS DE ACABAMENTO DAS MACANETAS EXTERNAS DAS PONTAS	JAU	Uni	4	4,60	18,40
47	JOGO DE QUEBRA SOL INTERNO	ROMA	Uni	1	201,92	201,92
48	JOGO DE CINTO DE SEGURANCA	ROMA	Uni	1	353,34	353,34
49	CHAVE DE SETA	PRADOLUX	Uni	1	72,36	72,36
50	JOGO DE CAPA DE REVESTIMENTO DA COLUNA DE DIRECAO (CARENAGEM)	SOPARANTO	Uni	1	75,72	75,72
51	GUARDA PO INTERNO DA CABINE, DA ALAVANCA DO CAMBIO	SOPARANTO	Uni	1	84,12	84,12
52	TAMPA DO PORTA LUVÁS	SOPARANTO	Uni	1	109,36	109,36
53	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DO MOTORISTA	ROMA	Uni	1	80,00	80,00
54	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO DO MOTORISTA	ROMA	Uni	1	120,00	120,00
55	ESPUMA 2 CM DE ESPESSURA X 1,20 DE COMPRIMENTO	ROMA	Uni	1	34,00	34,00
56	METROS DE COURINO 1º LINHA PARA FORRACAO TERMICA	ROMA	Uni	13	32,00	416,00
57	METROS DE FELTRO BETUMADO PARA FORRACAO TERMICA	ROMA	Uni	3	24,00	72,00
58	CHAPA DE EUCATEX 1,20 X 3 METROS	ROMA	Uni	1	141,20	141,20
59	ROLO DE LINHA PARA TAPECARIA DE 200 METROS	ACC	Uni	1	24,00	24,00
60	CAIXA DE GRAMPO E TAPECARIA	ACC	Uni	1	24,00	24,00
61	LITROS DE TINTA BRANCA PU, COMPOSTA COM O CATALISADOR E DILUENTE	LAZURIL	Uni	10	83,34	833,40
62	GALAO DE FUNDO EPOXI DE 3.600ML	RENNER	Uni	1	165,00	165,00
63	LATAS DE FUNDO PU DE 900ML	MAX RUBER	Uni	6	26,00	156,00
64	LATAS DE MASSA POIESTER DE 1 KILO	LAZURIL	Uni	4	27,50	110,00
65	LIXA D'AGUA 220	NORTON	Uni	6	1,70	10,20
66	LIXA D'AGUA 150	NORTON	Uni	10	1,70	17,00
67	LIXA D'AGUA 180	NORTON	Uni	8	1,70	13,60
68	LIXA D'AGUA 320	NORTON	Uni	6	1,70	10,20
69	LIXA D'AGUA 80	NORTON	Uni	10	1,70	17,00
70	LATA DE THINNER	BRENDA	Uni	1	40,00	40,00
71	GALAO DE TINTA ALUMINIO DE 3.600 ML PARA PINTURA DAS RODAS	BRENDA	Uni	1	80,00	80,00
72	GALOES DE TINTA PRETO FOSCO DE 3.600 ML PARA PINTURA DO CHASSI	BRENDA	Uni	2	90,00	180,00
73	GALOES DE EMBORRACHAMENTO A BASE DE AGUA DE 3.600 ML	MAX RUBER	Uni	2	73,00	146,00
74	GALAO DE AD 350 DESENGRAXANTE	ADVANCE	Uni	1	92,00	92,00
75	LATAS DE BRASCOVED KPO DE 500 ML	KPO	Uni	2	19,00	38,00
76	LATAS DE MASSA PLASTICA DE 500 ML	RHAI	Uni	15	10,90	163,50
77	KILOS DE ELETRODO OK46 DE 3,25 MM	MAGMA	Uni	3	11,50	34,50
78	LIXAS DE FERRO 40	NORTON	Uni	10	2,80	28,00
79	LIXAS DE 36	NORTON	Uni	10	3,20	32,00
80	DISCOS DE DEVASTE 4,5' X 7/8	TYROLIT	Uni	5	4,50	22,50
81	DISCOS DE CORTE 4,5 X 7/8	TYROLIT	Uni	5	2,90	14,50
82	KILOS PARA ARAME DE SOLDA MIG	MAGMA	Uni	5	18,00	90,00

83	DISCOS DE ROQUITE 80	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
84	DISCOS DE ROQUITE 150	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
85	DISCOS DE ROQUITE 220	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
86	DISCOS DE ROQUITE 320	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
87	SERVICOS		Uni	1	14.669,61	14.669,61
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>24.900,00</b>



Junte-se ao procedimento  
 Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 25 de janeiro de 2019.

*Mário Augusto Pereira*  
**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), realizado no dia 23 de janeiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **Renovadora Sipriano LTDA – ME (CNPJ: 07.158.400/0001-79)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VLR GLOBAL
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251	SVÇ	1	24.900,00

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 25 de janeiro de 2019.

  
**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

# Copel vai reduzir custos e economizar R\$ 10 milhões por ano



Entre as medidas estão a entrega de imóveis locados, redução do número de assessores, extinção de gerências. Iniciativa foi anunciada pelo governador Ratinho Junior em reunião do secretariado

A Copel vai adotar uma série de medidas para reduzir custos. As primeiras iniciativas, que vão gerar economia de R\$ 10 milhões por ano, foram anunciadas pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e pelo presidente da companhia, Daniel Pimentel Slaviero, nesta terça-feira (29), durante a reunião da equipe do governo, no Palácio Iguçu.

As subsidiárias não terão nomeação de novos diretores adjuntos, haverá redução de 50% dos cargos de assessores e a extinção dos cargos de gerente assistente de superintendência em todas as diretorias. Além disso, será feita a desocupação dos prédios locados em Curitiba – das Ruas Emiliano Pernetta e Comendador Araújo e o Polo Barigui, na Rua Mario Tourinho,

um total de 5.000 metros quadrados de área útil. Estas medidas serão colocadas em prática a partir de fevereiro.

Somente com pessoal, serão economizados R\$ 4,8 milhões por ano, com redução de 35 cargos. Já com a devolução das estruturas prediais, serão menos R\$ 3,3 milhões com custo de aluguel no orçamento da Copel e menos R\$ 1,9 milhão de gastos



com os serviços agregados. Os 260 empregados que trabalham nestes prédios serão

remanejados para as estruturas já existentes. Em 2018 a Copel diminuiu 563 postos de trabalho com o Programa de Demissão Incentivada (PDI), abrindo não só espaço nos edifícios da empresa como também uma economia de R\$ 152 mil ao ano com salários.

“Essas medidas são o primeiro passo de uma série de providências que serão tomadas na revisão da área administrativa da maior empresa do Paraná”, afirmou o governador. “A iniciativa da Companhia faz parte da nossa estratégia de governo de reduzir o custo da máquina pública para sobrar dinheiro para ao que é essencial à população, que é o investimento forte em saúde, educação, segurança e infraestrutura”, enfatizou.

Desde o início da gestão já houve a redução no número de secretarias (de 28 para 15) e haverá fusão de autarquias. O governador congelou salários do primeiro escalão e adotou o uso do brasão (símbolo do Paraná) como marca de gestão, sem gastos com logomarca de gestão.

Também foi encerrado o contrato de locação do jato que estava à disposição do Governo do Estado, com economia de R\$ 4,5 milhões, e determinada

a auditoria na folha de pessoal ativo e de inativos. A meta estabelecida é reduzir os gastos de custeio da máquina pública em pelo menos 20%.

MARCA – Na Copel, de acordo com o presidente Daniel Slaviero, outras medidas de controle de gastos estão sendo estudadas para a implantação ao médio e longo prazo. “Estas iniciativas estão alinhadas aos compromissos que assumi na minha posse e em sintonia com as ações administrativas do governador Ratinho Junior”, afirmou.

Ele afirmou iniciativas de melhoria de eficiência e redução de custos, somadas a boas práticas de governança e compliance, são o pilar de sustentação dos negócios da Copel. “Estas medidas representam o início do processo, pois continuaremos atentos a outras iniciativas, de médio e longo prazo, necessárias ao alcance dos objetivos da companhia”, completou.

“Estamos atentos a outras medidas que podem ser tomadas para fortalecer a Copel a fim de que a empresa possa investir mais, atender melhor os seus consumidores e para que ela se mantenha forte para seus acionistas e para a sociedade paranaense”, afirmou.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RENOVADORA SIPRIANO LTDA – ME - CNPJ: 07.158.400/0001-79

OBJETO: A possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251.

VALOR: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos).  
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2019.  
Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR**  
CNPJ nº 76.966.845/0001-06  
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000  
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019  
OBJETO DA LICITAÇÃO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR, DISTRITO DE SÃO ROQUE DO PINHAL, DISTRITO DO JOÁ E BAIRRO RURAL DO CRUZEIRO.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:  
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/02/2019 das 08h00min às 08h29min.  
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 11/02/2019 às 08h30min.

LOCAL DA ABERTURA:  
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.

Obs.: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Joaquim Távora, em 29 de janeiro de 2019.  
GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
PREGOIEIRO

**S.A.A.E.**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Wilson R. de Oliveira, 322 - Fone / Fax: (43) 3336-1178 e 3336-1854  
CNPJ nº 18.206.839/0001-32

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 (SAAE)**  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

OBJETO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que fará realizar às 8:50 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de tubos de PVC de esgoto primário de 300mm para serem utilizados na descarga de efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Ribeirão Claro - PR, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019 (SAAE) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31 de janeiro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de janeiro de 2019.  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), realizado no dia 23 de janeiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251.**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa Renovadora Sipriano LTDA – ME (CNPJ: 07.158.400/0001-79), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VLR GLOBAL
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251	SVÇ	1	24.900,00

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
Junte-se ao procedimento

**EDITORA JACAREZINHO-MR**

Jornalista responsável  
Sérgio da Silva Batista  
MTB nº 0008517/PR  
Diagramação e Arte:  
Rita de Cássia Damasceno

CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Telefone: 43 3527-1044  
Reportagens ou Publicações  
reportagempr@hotmail.com  
funda@jacarezinho.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 4/2019 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 11-30, ANO 1985 PLACA ADT 2251**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.279.261-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.209.069-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVADORA SIPRIANO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.400/0001-79, com sede na Rua Telécio do Prado, nº 177 – Distrito Industrial II “Oriente Mori”, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-970, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO SIPRIANO NETO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.548.867-7 e inscrito no CPF/MF nº 824.488.258-15, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), homologado em 25 de janeiro de 2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **a possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-30, ano 1985 placa ADT 2251**, assim descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT	VLR TOTAL
1	JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS (PAR)	JAU	Uni	1	111,05	111,05
2	BORRACHA DO PARA-BRISA	JAU	Uni	1	92,55	92,55
3	JOGO DE CANALETA E PESTANA AS PORTAS	JAU	Uni	1	151,43	151,43
4	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA ESQUERDA	UNIVERSAL	Uni	1	60,57	60,57
5	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIREITA	UNIVERSAL	Uni	1	60,57	60,57
6	LIMITADORES DAS PORTAS	UNIVERSAL	Uni	2	26,10	52,20
7	JOGO DE COXIM COMPLETO DA CABINE	MAMBESANI	Uni	1	151,43	151,43
8	JOGO DE PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	PRADOLUX	Uni	1	63,93	63,93
9	LANTERNAS DIANTEIRA DA SETA	PRADOLUX	Uni	2	23,55	47,10
10	LANTERNAS EXTERNA DO TETO	PRADOLUX	Uni	2	20,19	40,38
11	JOGO E FORRO DAS PORTAS	SÃO GERALDO	Uni	1	116,10	116,10
12	BATENTES DA FECHADURA DAS PORTAS	UNIVERSAL	Uni	2	10,09	20,18
13	METROS DE CABO CHICOTE ELETRICO 6X1	RCG	Uni	8	10,93	87,44
14	LANTERNAS DA TRASEIRA DO CAMINHAO	PRADOLUX	Uni	2	44,25	88,50
15	MOTOR DE POPA 25HP 2 TEMPOS	CENTAURO	Uni	1	306,87	306,87
16	PAINEL EM CHAPA, SUPERIOR EXTERNO, FRONTAL DA CABINE	CENTAURO	Uni	1	597,32	597,32
17	BORRACHA DE VEDACAO DO ALCAPAO DO TETO	JAU	Uni	1	26,93	26,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 4/2019 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

18	BORRACHA DO VIDRO VIGIA (VIDRO TRASEIRO)	JAU	Uni	1	50,48	50,48
19	RETROVISORES DAS PORTAS	SOPARANTO	Uni	2	277,62	555,24
20	LANTERNAS DE 1/2 LUZ (AS LATERAIS)	PRADOLUX	Uni	2	43,75	87,50
21	MANIVELAS DA MAQUINA DE VIDRO	SOPARANTO	Uni	2	9,25	18,50
22	QUEBRA VENTO	SOPARANTO	Uni	2	212,01	424,02
23	JOGO DE FAROIS COMPLETO (ESQUERDO E DIREITO)	NINO	Uni	1	353,35	353,35
24	LANTERNA INTERNA DO TETO	PRADOLUX	Uni	1	67,30	67,30
25	METROS DE DEBRUM DOS PARA-LAMAS (CASCO DE COBRA)	JAU	Uni	3	6,83	20,49
26	GRAMPOS DE FORRO DAS PORTAS	ROMA	Uni	15	0,17	2,55
27	JOGO DE PARAFUSOS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE CABINE E PORTAS	CISER	Uni	1	196,50	196,50
28	JOGO DE TAPETE DE VERNIZ PRETO	SÃO GERALDO	Uni	1	165,00	165,00
29	LAMPADAS PARA LANTERNA 1 POLO	NEOLUX	Uni	10	3,36	33,60
30	LAMPADAS PARA LANTERNA 2 POLO	NEOLUX	Uni	6	3,36	20,16
31	SUPORTES DA PLACA DIANTEIRA	SOPARANTO	Uni	1	16,83	16,83
32	JOGO DE GRADE DE PLASTICO, FRONTAL DA CABINE	SOPARANTO	Uni	1	294,50	294,50
33	EMBLEMA DA GRADE FRONTAL	SOPARANTO	Uni	1	64,32	64,32
34	TAPETE DO 1º DEGRAU DA PORTA	SOPARANTO	Uni	2	13,46	26,92
35	BRUCUTU (DO LIMPADOR DO PARA-BRISA)	PRADOLUX	Uni	2	13,29	26,58
36	BOMBA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	PRADOLUX	Uni	1	31,96	31,96
37	METROS DE MANGUEIRA DO ESGUICHO DO LIMPADOR	PRADOLUX	Uni	4	8,15	32,60
38	CONEXAO EM T DO ESGUICHO DO LIMPADOR	PRADOLUX	Uni	1	16,50	16,50
39	QUANDO OS PAIS SE SEPARAM - UMA TERAPIA PARA CRIANCAS. AUTORA: EMILY MENENDEZ-APONTE	PRADOLUX	Uni	1	344,94	344,94
40	PIVO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UNIVERSAL	Uni	2	72,35	144,70
41	FECHADURA DA PORTA (ESQUERDA E DIREITA)	UNIVERSAL	Uni	2	57,21	114,42
42	MACANETA EXTERNA DA PORTA (DIREITA E ESQUERDA)	GAUER	Uni	2	35,33	70,66
43	FECHADURA DO BASCULAMENTO DA CABINE	UNIVERSAL	Uni	1	599,00	599,00
44	CHAVE DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	PRADOLUX	Uni	1	67,30	67,30
45	FAIXA REFLETIVA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO	3M	Uni	1	76,10	76,10
46	BORRACHAS DE ACABAMENTO DAS MACANETAS EXTERNAS DAS PONTAS	JAU	Uni	4	4,60	18,40
47	JOGO DE QUEBRA SOL INTERNO	ROMA	Uni	1	201,92	201,92
48	JOGO DE CINTO DE SEGURANCA	ROMA	Uni	1	353,34	353,34
49	CHAVE DE SETA	PRADOLUX	Uni	1	72,36	72,36
50	JOGO DE CAPA DE REVESTIMENTO DA COLUNA DE DIRECAO (CARENAGEM)	SOPARANTO	Uni	1	75,72	75,72
51	GUARDA PO INTERNO DA CABINE, DA ALAVANCA DO CAMBIO	SOPARANTO	Uni	1	84,12	84,12
52	TAMPA DO PORTA LUVAS	SOPARANTO	Uni	1	109,36	109,36
53	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DO MOTORISTA	ROMA	Uni	1	80,00	80,00
54	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO DO MOTORISTA	ROMA	Uni	1	120,00	120,00
55	ESPUMA 2 CM DE ESPESSURA X 1,20 DE COMPRIMENTO	ROMA	Uni	1	34,00	34,00
56	METROS DE COURINO 1º LINHA PARA FORRACAO TERMICA	ROMA	Uni	13	32,00	416,00
57	METROS DE FELTRO BETUMADO PARA FORRACAO TERMICA	ROMA	Uni	3	24,00	72,00
58	CHAPA DE EUCATEX 1,20 X 3 METROS	ROMA	Uni	1	141,20	141,20
59	ROLO DE LINHA PARA TAPECARIA DE 200 METROS	ACC	Uni	1	24,00	24,00
60	CAIXA DE GRAMPO E TAPECARIA	ACC	Uni	1	24,00	24,00
61	LITROS DE TINTA BRANCA PU, COMPOSTA COM O CATALISADOR E DILUENTE	LAZURIL	Uni	10	83,34	833,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 4/2019 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

62	GALAO DE FUNDO EPOXI DE 3.600ML	RENNER	Uni	1	165,00	165,00
63	LATAS DE FUNDO PU DE 900ML	MAX RUBER	Uni	6	26,00	156,00
64	LATAS DE MASSA POIESTER DE 1 KILO	LAZURIL	Uni	4	27,50	110,00
65	LIXA D'AGUA 220	NORTON	Uni	6	1,70	10,20
66	LIXA D'AGUA 150	NORTON	Uni	10	1,70	17,00
67	LIXA D'AGUA 180	NORTON	Uni	8	1,70	13,60
68	LIXA D'AGUA 320	NORTON	Uni	6	1,70	10,20
69	LIXA D'AGUA 80	NORTON	Uni	10	1,70	17,00
70	LATA DE THINNER	BRENDA	Uni	1	40,00	40,00
71	GALAO DE TINTA ALUMINIO DE 3.600 ML PARA PINTURA DAS RODAS	BRENDA	Uni	1	80,00	80,00
72	GALOES DE TINTA PRETO FOSCO DE 3.600 ML PARA PINTURA DO CHASSI	BRENDA	Uni	2	90,00	180,00
73	GALOES DE EMBORRACHAMENTO A BASE DE AGUA DE 3.600 ML	MAX RUBER	Uni	2	73,00	146,00
74	GALAO DE AD 350 DESENGRAXANTE	ADVANCE	Uni	1	92,00	92,00
75	LATAS DE BRASCOVED KPO DE 500 ML	KPO	Uni	2	19,00	38,00
76	LATAS DE MASSA PLASTICA DE 500 ML	RHAI	Uni	15	10,90	163,50
77	KILOS DE ELETRODO OK46 DE 3,25 MM	MAGMA	Uni	3	11,50	34,50
78	LIXAS DE FERRO 40	NORTON	Uni	10	2,80	28,00
79	LIXAS DE 36	NORTON	Uni	10	3,20	32,00
80	DISCOS DE DEVASTE 4,5' X 7/8	TYROLIT	Uni	5	4,50	22,50
81	DISCOS DE CORTE 4,5 X 7/8	TYROLIT	Uni	5	2,90	14,50
82	KILOS PARA ARAME DE SOLDA MIG	MAGMA	Uni	5	18,00	90,00
83	DISCOS DE ROQUITE 80	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
84	DISCOS DE ROQUITE 150	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
85	DISCOS DE ROQUITE 220	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
86	DISCOS DE ROQUITE 320	NORTON	Uni	10	2,85	28,50
87	SERVICOS		Uni	1	14.669,61	14.669,61
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>24.900,00</b>

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, pelo fornecimento do Item 01, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços serão entregues de forma integral, em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, ou seja, de 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO 4/2019 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

**Peças**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.390.30.39.99	619	000	Recursos Ordinários (Livres)	Outros materiais para manutenção de veículos

**Serviços**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	0013	2	056	3.390.39.19.07	621	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a execução dos serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário.

VI - Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

**Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



CONTRATO 4/2019 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

**Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de no mínimo 12 (doze) meses, período no qual se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos produtos, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

**Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela



CONTRATO 4/2019 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)

inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

**Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contrato serão realizados pelo Sr. *ERENIN MARCELINO TEODORO FRUTUOSO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.452.233-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 042.166.749-41, servidor lotado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

**Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO 4/2019 (PMRC)**


**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de janeiro de 2019.

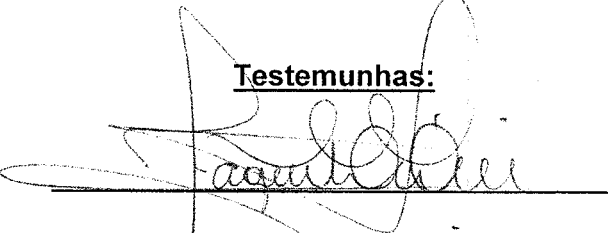
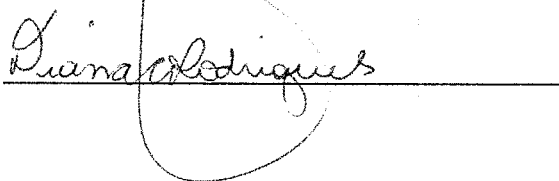
  
**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal – Contratante**

  
**Ricardo David Chaminás Cassar Filho**  
**Sec. Mun. de Obras e Urbanismo –**  
**Contratante**

  
**Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso**  
**Gestor do Contrato**

  
**Antonio Sipriano Neto**  
**Renovadora Sipriano LTDA – ME –**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** RENOVADORA SIPRIANO LTDA – ME - **CNPJ:** 07.158.400/0001-79

**OBJETO:** A possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251.

**VALOR:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos).

**VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2019.

  
**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**





# Copel vai reduzir custos e economizar R\$ 10 milhões por ano

Entre as medidas estão a entrega de imóveis locados, redução do número de assessores, extinção de gerências. Iniciativa foi anunciada pelo governador Ratinho Junior em reunião do secretariado

A Copel vai adotar uma série de medidas para reduzir custos. As primeiras iniciativas, que vão gerar economia de R\$ 10 milhões por ano, foram anunciadas pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e pelo presidente da companhia, Daniel Pimentel Slaviero, nesta terça-feira (29), durante a reunião da equipe do governo, no Palácio Iguazu.

As subsidiárias não terão nomeação de novos diretores adjuntos, haverá redução de 50% dos cargos de assessores e a extinção dos cargos de gerente assistente de superintendência em todas as diretorias. Além disso, será feita a desocupação dos prédios locados em Curitiba — das Ruas Emiliano Pernetta e Comendador Araújo e o Polo Barigui, na Rua Mario Tourinho,

um total de 5.000 metros quadrados de área útil. Estas medidas serão colocadas em prática a partir de fevereiro.

Somente com pessoal, serão economizados R\$ 4,8 milhões por ano, com redução de 35 cargos. Já com a devolução das estruturas prediais, serão menos R\$ 3,3 milhões com custo de aluguel no orçamento da Copel e menos R\$ 1,9 milhão de gastos



Gabinete de Gestão e Informações - G. Os 260 empregados que trabalham nestes prédios serão

com os serviços agregados. Os 260 empregados que trabalham nestes prédios serão remanejados para as estruturas já existentes. Em 2018 a Copel diminuiu 563 postos de trabalho com o Programa de Demissão Incentivada (PDI), abrindo não só espaço nos edifícios da empresa como também uma economia de R\$ 152 mil ao ano com salários.

“Essas medidas são o primeiro passo de uma série de providências que serão tomadas na revisão da área administrativa da maior empresa do Paraná”, afirmou o governador. “A iniciativa da Companhia faz parte da nossa estratégia de governo de reduzir o custo da máquina pública para sobrar dinheiro para ao que é essencial à população, que é o investimento forte em saúde, educação, segurança e infraestrutura”, enfatizou.

Desde o início da gestão já houve a redução no número de secretarias (de 28 para 15) e haverá fusão de autarquias. O governador congelou salários do primeiro escalão e adotou o uso do brasão (símbolo do Paraná) como marca de gestão, sem gastos com logomarca de gestão.

Também foi encerrado o contrato de locação do jato que estava à disposição do Governo do Estado, com economia de R\$ 4,5 milhões, e determinada

a auditoria na folha de pessoal ativo e de inativos. A meta estabelecida é reduzir os gastos de custeio da máquina pública em pelo menos 20%.

MARCA – Na Copel, de acordo com o presidente Daniel Slaviero, outras medidas de controle de gastos estão sendo estudadas para a implantação ao médio e longo prazo. “Estas iniciativas estão alinhadas aos compromissos que assumi na minha posse e em sintonia com as ações administrativas do governador Ratinho Junior”, afirmou.

Ele afirmou iniciativas de melhoria de eficiência e redução de custos, somadas a boas práticas de governança e compliance, são o pilar de sustentação dos negócios da Copel. “Estas medidas representam o início do processo, pois continuaremos atentos a outras iniciativas, de médio e longo prazo, necessárias ao alcance dos objetivos da companhia”, completou.

“Estamos atentos a outras medidas que podem ser tomadas para fortalecer a Copel a fim de que a empresa possa investir mais, atender melhor os seus consumidores e para que ela se mantenha forte para seus acionistas e para a sociedade paranaense”, afirmou.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: RENOVADORA SIPRIANO LTDA – ME - CNPJ: 07.158.400/0001-79  
OBJETO: A possível aquisição de peças e serviços para reforma completa com pintura, montagem, e reparação de cabine, parte do chassi, pintura das rodas, pintura do motor e câmbio, pintura do radiador com fornecimento de peças, materiais e todos os serviços em anexo para a reforma do caminhão Volkswagen 11-130, ano 1985 placa ADT 2251.  
VALOR: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos).  
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019.  
Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2019.  
Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR**  
CNPJ nº 76.966.845/0001-06  
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000  
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019  
OBJETO DA LICITAÇÃO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR, DISTRITO DE SÃO ROQUE DO PINHAL, DISTRITO DO JOÁ E BAIRRO RURAL DO CRUZEIRO.  
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:  
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/02/2019 das 08h00min às 08h29min.  
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 11/02/2019 às 08h30min.  
LOCAL DA ABERTURA:  
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.  
Obs.: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Joaquim Távora, em 29 de janeiro de 2019.  
GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
PREGOIEIRO

**SAAE**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO PARANAENSE DE SAÚDE  
Rua Wilson R. de Oliveira, 522 - Fone / Fax (43) 3536-1174 e 3536-1854  
CNPJ nº 75.200.889/0001-92  
www.saae.ribeiraoclara.pr.gov.br  
e-mail: saae@ribeiraoclara.pr.gov.br e atendimento@ribeiraoclara.pr.gov.br  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86410-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 (SAAE)**  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que fará realizar às 8:50 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição tubos de PVC de esgoto primário de 300mm para serem utilizados na descarga de efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Ribeirão Claro - PR, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019 (SAAE) e seus anexos.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31 de janeiro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br.  
Ribeirão Claro-Pr, 29 de janeiro de 2019.  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 (PMRC)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**  
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 2/2019 (PMRC), realizado no dia 23 de janeiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE, PARTE DO CHASSI, PINTURA DAS RODAS, PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251.**, ficando assim **ADJUDICADO O PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa Renovadora Sipriano LTDA – ME (CNPJ: 07.158.400/0001-79), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VLR GLOBAL
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA COMPLETA COM PINTURA, MONTAGEM, E REPARAÇÃO DE CABINE. PARTE DO CHASSI. PINTURA DAS RODAS. PINTURA DO MOTOR E CÂMBIO, PINTURA DO RADIADOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAIS E TODOS OS SERVIÇOS EM ANEXO PARA A REFORMA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11-130, ANO 1985 PLACA ADT 2251.	SVÇ	1	24.900,00

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
Junte-se ao procedimento  
Publique-se.

**EDITORA JACAREZINHO S/R**  
CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Telefone: 43 3527-1044  
Reportagens ou Publicações  
reportagempr@hotmail.com  
jpdiano@gmail.com  
Impressão Gráfica

Jornalista responsável  
Sérgio da Silva Batista  
MTB nº 0008517/PR  
Diagramação e Arte:  
Rita de Cássia Pansanato  
Endereço Comercial e Redação